



# Diário Oficial

Nº 8.856- Ano XXXVI  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 15.365 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 32.754.302,00 (trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e dois reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso I da Lei n.º 12.209 de 30 de Dezembro de 2004,  
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 32.754.302,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e dois reais),suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>02.01</b>	
04.122.3300.2011	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 314.589,00
04.131.1302.2013	SUPORTE AS COMUM.DA ADM.DIR. E INDIRETA
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 105.544,00
28.846.3701.2204	MANUT. DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 287,00
28.846.3701.2214	ENCARGOS COM OUTROS ORGÃOS
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 316.769,00
<b>03.01</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122.3300.2021	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 290.016,00
04.122.3311.2025	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 187.670,00
<b>04.01</b>	
<b>SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>	
02.061.3323.2055	ASSESSORIA JURÍDICA INTERNA
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 19.196,00
02.062.3323.2052	PROCURADORIA GERAL
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 171.837,00
04.122.3300.2051	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 67.890,00
14.422.2321.2042	ADM. DO SIST. DE PROT. E DEF. DO DIR. DO CIDADÃO
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 70.000,00
<b>05.01</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
04.122.3300.2061	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 123.672,00
04.129.3331.2063	LANÇ. E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS - DRI
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 116.156,00
04.129.3331.2064	COBRANÇA E CONTROL. DE ARREC. - DCCA
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 138.643,00
04.129.3331.2065	LANÇ. E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS. - DRM
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 385.730,00
<b>06.01</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS</b>	
04.122.3300.2040	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 637.149,00
04.128.3341.2030	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 180.196,00
04.128.3341.2031	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 199.450,00
09.122.3300.2037	ADM.DO SIST. DE PREVID. DOS SERVIDORES
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 76.666,00
<b>07.01</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.122.3300.2071	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 4.595,00
100-01	TESOURO MUNICIPAL – ENSINO FUNDAMENTAL
12.122.3300.2072	ADMIN.DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 3.093,00
100-01	TESOURO MUNICIPAL – ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.2353.2077	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR – ENS. FUND.
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 1.882,00
100-01	TESOURO MUNICIPAL – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2351.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 2.171.023,00
100-01	TESOURO MUNICIPAL – ENSINO FUNDAMENTAL
300.17	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – FUNDEF
12.365.2352.2074	MANUTENÇÃO DA REDE EDUC. INFANTIL - CRECHES
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 4.088.465,00
12.365.2352.2075	MANUT.REDE EDUC.INFANTIL –ENS. PRÉ ESCOLAR
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 2.930.383,00
<b>08.01</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.122.3300.2091	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 1.652.293,00
10.301.2361.2094	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST.MED.HOSP.AMB.NORTE
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 1.322.048,00
10.301.2361.2095	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST.MED.HOSP.AMB.SUL
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 1.958.058,00
10.301.2361.2096	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST.MED.HOSP.AMB.LESTE
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 1.204.570,00
10.301.2361.2097	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST.MED.HOSP.AMB.NOROESTE
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 847.787,00
10.301.2361.2098	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST.MED.HOSP.AMB.SUDOESTE
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 1.482.478,00
10.302.2362.2090	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 3.882.321,00
<b>09.01</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.122.3300.2101	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 526.001,00
08.334.4371.2102	ASSISTÊNCIA A FORÇA DE TRABALHO
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 183.672,00
<b>09.03</b>	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.243.2371.2103	ASSIST. À FAMÍLIA, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 284.765,00
<b>10.01</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
04.122.3300.2111	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 34.333,00

<b>11.01</b>	
04.122.3300.2151	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 3.207,00
13.126.1391.2153	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 398.626,00
13.126.1391.2157	MANUT. E DESENV. DE ATIVIDADES CULTURAIS
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 415.535,00
27.813.2392.2156	INCENTIVO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 417.946,00

<b>13.01</b>	
04.122.1520.2174	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 319.747,00

<b>14.01</b>	
04.122.3300.2301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 3.755,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 3.519,00

<b>15.01</b>	
04.122.3300.2121	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 162.850,00

<b>16.01</b>	
06.122.2300.2410	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 879.472,00

<b>19.01</b>	
04.334.4421.2901	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 175,00

<b>20.01</b>	
15.122.3300.2249	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 217.513,00
15.122.3300.2251	ADM. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 303.367,00
15.122.3300.2334	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 534.349,00
15.122.3381.2336	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 1.105.375,00
15.452.5381.2341	MANUT. PRAÇAS, JARDINS, PQS. E BOSQUES
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 518.289,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 32.754.302,00</b>	

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>02.01</b>	
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.122.3300.2011	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 8.756,00
04.122.5089.4004	INTEGRAR A PMC ÀS INTERVENÇÕES DE CARÁTER REGIONAL
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R\$ 659.010,00
04.126.3500.2014	MANUT. E MOD. DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R\$ 467.769,00
04.131.1302.2013	SUPORTE ÀS COMUNICAÇÕES DA ADM. DIR. E INDIRETA
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 593,00
04.182.3301.2012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R\$ 464.708,00
319011	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
319013	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 3.976,00
28.846.3701.2202	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 149,00
319011	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS
28.846.3701.2204	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 11.736,00
319011	MANUT.DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
28.846.3701.2214	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 9.442,00
319013	ENCARGOS COM OUTROS ORGÃOS
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 1.430,00
<b>03.01</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122.3013.3004	REV. GERAL DOS SIST. HIDRÁUL. DO PAÇO MUNICIPAL
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 370.575,00
04.122.3300.2021	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 295,00
04.122.3311.2023	ADM. DO ALMOXARIFADO CENTRAL
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 18.754,00
04.122.3311.2025	ADM.DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 1.004,00
04.122.3312.2024	SEGURANÇA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO PAÇO
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 13.103,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 104,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 406.963,00
04.782.3313.2026	MANUT. OPER. E ABAST. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 326.999,00
<b>04.01</b>	
<b>SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>	
02.061.2323.2057	ASSISTÊNCIA JURÍDICA DESCONCENTRADA
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 4.194,00
02.061.3321.2058	MANUT. DEPTO. PROCES. DISCIPLINARES
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 16.645,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 110,00
02.061.3323.2053	CONSULTORIA GERAL
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 8.834,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 666,00
02.061.3323.2055	ASSESSORIA JURÍDICA INTERNA
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 316,00
02.062.3323.2052	PROCURADORIA GERAL
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 948,00
04.122.3300.2051	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 4.295,00
14.422.2321.2042	ADM. SIST. DE PROTEÇÃO E DEF. DIREITO CIDADÃO
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 1.555,00
<b>05.01</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
04.121.3331.2066	CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 12.601,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 492,00
04.122.3300.2061	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 2.196,00
04.123.3331.2062	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - DAF
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 13.395,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 265,00
04.129.3331.2063	LANÇ. E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS – D.R.I.
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 783,00
04.129.3331.2064	COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADACAO - DCCA
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 1.172,00

04.129.3331.2065 319013 339035 449052	LANÇ. E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS – D.R.M. OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 95,00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA ..... R\$ 2.170.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 800.526,00
<b>06.01</b> 04.122.3300.2040 319013 339093 04.128.3024.3001 339039 04.128.3341.2030 319009 319013 04.128.3341.2031 319013 04.331.3342.2039 339039 09.122.3300.2037 319013 12.331.3342.2068 339039 339039 100.01	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS</b> COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 3.027,00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO ..... R\$ 46.857,00 IMPLANTAÇÃO Progr. DE DESENV. INDIVIDUAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R\$ 533.560,00 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SALÁRIO – FAMÍLIA ..... R\$ 281,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 383,00 DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 161,00 PROG. VALORIZ. DO SERVIDOR – VALE REFEIÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 2.779.075,00 ADM. DO SIST. DE PREVID. DOS SERVIDORES OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 53,00 PROG.DE VALORIZ.DO SERV.-VALE REF. (ENSINO) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R\$ 615.455,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA TESOURO MUNICIPAL – ENSINO FUNDAMENTAL ..... R\$ 1.921.975,00
<b>07.01</b> 12.122.3300.2071 319011 319011 100.01 319013 12.122.3300.2072 319011 319011 100.01 319013 12.306.2353.2077 319013 100.01 12.361.2351.2073 319013 100.01 339030 100.01 449051 300.17 12.365.2352.2074 319013 12.365.2352.2075 319013	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 209,00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL TESOURO MUNICIPAL – ENSINO FUNDAMENTAL ..... R\$ 44.233,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 1.956,00 ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 3.243,00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL TESOURO MUNICIPAL – ENSINO FUNDAMENTAL ..... R\$ 28.701,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 2.291,00 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR – ENS. FUND. OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 11,00 TESOURO MUNICIPAL – ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 32.914,00 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – FUNDEF ..... R\$ 286.938,00 MATERIAL DE CONSUMO TESOURO MUNICIPAL – ENSINO FUNDAMENTAL ..... R\$ 126.682,00 OBRAS E INSTALAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – FUNDEF .... R\$ 1.204.412,00 MANUT. DA REDE EDUCACIONAL INFANTIL – CRECHES OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 25.177,00 MANUT.REDE EDUC.INFANTIL – ENSINO PRÉ-ESCOLAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 7.135,00
<b>08.01</b> 10.122.3300.2091 319013 339030 339039 10.301.2361.2094 319013 10.301.2361.2095 319013 10.301.2361.2096 319013 10.301.2361.2097 319013 10.301.2361.2098 319013 10.302.2362.2090 319013	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 3.142,00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 3.445.478,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 1.551.044,00 DISTRITALIZAÇÃO ASSIST.MED.HOSP.AMB.NORTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 3.491,00 DISTRITALIZAÇÃO ASSIST.MED.HOSP.AMB.SUL OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 369,00 DISTRITALIZAÇÃO ASSIST.MED.HOSP.AMB.LESTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 924,00 DISTRITALIZAÇÃO ASSIST.MED.HOSP.AMB.NOROESTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 409,00 DISTRITALIZAÇÃO ASSIST.MED.HOSP.AMB.SUDOESTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 146,00 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 1.541,00
<b>09.01</b> 08.122.3300.2101 319013 08.242.2372.2104 319011 319013 08.334.4371.2102 319013	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 1.668,00 ASSIST. A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 11.730,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 266,00 ASSISTÊNCIA A FORÇA DE TRABALHO OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 1.374,00
<b>09.03</b> 08.243.2371.2103 319013	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> ASSIST. À FAMÍLIA, À CRIANÇA E AO ADOLESC. OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 417,00
<b>10.01</b> 04.122.3300.2111 319013 15.125.3300.2112 319011 319013 15.125.3300.2114 319011 319013 15.451.5066.3300 449051	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b> COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 1.887,00 MANUT.FISCAL. E PALNEJ. DE OBRAS PÚBLICAS VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 14.661,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 455,00 CONTROLE E FISCAL. DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 82.960,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 978,00 OBRAS DE INFRA – ESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 1.235.453,00
<b>11.01</b> 04.122.3300.2151 319011 339039 449051 12.361.2354.2081 319011 100.01 319013 13.126.1391.2153 319013 13.126.1391.2157 319013 13.695.5393.2160 319011 319013 27.813.2392.2156 319013	<b>SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b> COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 42.354,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 298.688,00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 305.144,00 MANUT. DE BIBLIOT. ENSINO FUNDAMENTAL VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 22.822,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 638,00 MANUT. DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 1.035,00 MANUT. E DESENV. DE ATIVIDADES CULTURAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 1.934,00 PROM. TURISMO FEST. CÍVICOS E POPULARES VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 11.705,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 2.146,00 INCENTIVO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 2.612,00
<b>12.01</b> 04.122.3300.2181 319011 319013 15.453.3402.2185 339039	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b> COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 18.869,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 1.674,00 GERENC. SIST. DE TRÁNSITO E TRANSPORTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R\$ 441.000,00

<b>13.01</b> 04.122.1520.2174 319013 04.122.3300.2171 319011 319013 18.541.5413.2177 319011 319013
--

<b>15.01</b> 04.122.3300.2121 319013 16.122.5093.4001 449093
--

<b>16.01</b> 06.122.2300.2410 319013 06.122.3300.2408 319011 319013 339039 449052 12.181.2441.2412 319011 319011 100.01
--

<b>17.01</b> 28.841.3703.2210 329021 469077
--

28.844.3703.2213 329021 469071
--------------------------------------

<b>19.01</b> 04.122.4300.2900 319011 319013 04.334.4007.4002 319011 319013 04.334.4421.2901 319013
--

<b>20.01</b> 15.122.3300.2249 319013 15.122.3300.2251 319013 15.122.3300.2334 319013 15.122.3381.2336 319013 339030 15.122.5300.2331 319013 15.451.5382.2115 339039 15.452.5381.2332 339039 15.452.5381.2339 449093 15.452.5381.2341 319013
--

**TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R\$ 32.754.302,00**

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de dezembro de 2005

**DR. HELIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Respondendo pela Secretaria Mun.de Finanças  
DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROTOCOLO Nº 05/10/65764/PG/ CSC/SMF E PUBLICADO NA COORDENADORIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 15.375 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

*Altera a Redação do art. 1º do Decreto nº 14.424, de 09 de setembro de 2003, que “Permite o uso de Imóvel de Propriedade da Municipalidade à Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA – Campinas”*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 14.424, de 09 de setembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA-CAMPINAS** autorizada a utilizar o imóvel localizado em parte do Equipamento Público Comunitário, localizado no quarteirão 9498 do Cadastro Municipal, do Loteamento Jardim das Cerejeiras, de propriedade Municipal, destinado à implantação de uma E.E.E. – Estação Elevatória de Esgotos, com a seguinte descrição:

“a área tem início no **Ponto 1** (ponto localizado na presente área para Estação Elevatória de Esgotos, divisa com área remanescente do Equipamento Público Comunitário), deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de **20,57m**, deparando-se com o **Ponto 2** (ponto localizado na presente área para Estação Elevatória de Esgotos, divisa com Sistema de Lazer 03 e área remanescente do Equipamento Público Comunitário), deste ponto deflete à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de **15,42m**, deparando-se com o **Ponto 3** (ponto localizado na presente área para Estação Elevatória de Esgotos, divisa com Sistema de Lazer 03 e Gleba de Redemptor Pregnotato), deste ponto deflete à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de **20,57m**, deparando-se com o **Ponto 4** (ponto localizado na presente área para Estação Elevatória

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

de Esgotos, divisa com a Gleba de Redemptor Pregmolato e área remanescente do Equipamento Público Comunitário), deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de **57,39m**, deparando-se com o **Ponto 5** (ponto localizado na presente área para Estação Elevatória de Esgotos, divisa com a Gleba de Redemptor Pregmolato e Rua 11), deste ponto deflete à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de **5,00m**, deparando-se com o **Ponto 6** (ponto localizado na presente área para Estação Elevatória de Esgotos, divisa com a Rua 11 e área remanescente do Equipamento Público Comunitário), deste ponto deflete à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de **57,11m**, deparando-se com o **Ponto 7** (ponto localizado na presente área para Estação Elevatória de Esgotos, divisa com área remanescente do Equipamento Público Comunitário), deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de **10,30m**, deparando-se com o **Ponto 1**, ponto onde inicia-se e conclui-se a descrição, **totalizando uma área de 594,74m<sup>2</sup>**. (NR)

..... “

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de fevereiro de 2006  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**MÁRCIO BARBADO**

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 03/10/25496, DE 17 DE ABRIL DE 2003, EM NOME DE SANASA CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

## DECRETO Nº 15.376 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

*Dispõe Sobre o Regulamento do Carnaval Oficial de 2006*

### CAPÍTULO I

#### DA PROGRAMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

**Art.1º** O Carnaval Oficial de 2006 será promovido pela Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

§ 1º Serão realizadas as seguintes atividades:

**I** - Desfile Oficial das Escolas de Samba;

**II** - Desfile de Blocos e Bandas Carnavalescas;

**III** - Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval.

§ 2º Para a organização do Carnaval Oficial de 2006, a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer contará com o apoio da Comissão do Carnaval, composta por representantes das Secretarias de Finanças, Transportes, Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, Saúde, Infra-Estrutura, Sub-Prefeituras de Sousas e Joaquim Egidio, bem como representantes da SANASA, SETEC, CEASA, EMDEC, Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial, escolas de samba e bandas carnavalescas.

### CAPÍTULO II

#### DO DESFILE OFICIAL DAS ESCOLAS DE SAMBA E DO DESFILE DE BANDAS CARNAVALESCAS

##### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 2º** Poderão participar dos desfiles, as Escolas de Samba regularmente inscritas na Liga das Escolas de Samba de Campinas – LESCA, bem como dos desfiles de Bandas Carnavalescas as bandas pertencentes à Associação das Bandas Independentes do Carnaval de Campinas – ABICC.

**Art. 3º** A LESCA e a ABICC deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer seus seguintes documentos:

**a**- cópia autenticada do CPF e RG de seu presidente;

**b**- cópia autenticada do estatuto social e da ata da assembléia na qual foram eleitos os membros da atual diretoria, devidamente registrados em cartório, não sendo aceito protocolo, em hipótese alguma;

**c**- CNPJ, extraído pela Internet;

**d**- cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para com o Município de Campinas;

**e**- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para com o INSS, extraída pela Internet;

**f**- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais e à dívida ativa da União, extraída pela Internet;

**g**- Certificado de Regularidade para com o FGTS, extraído pela Internet;

**h**- número da conta corrente, agência e nome do banco em que o representante possui conta;

**i**- declaração de que não repassará verbas às escolas que possuam débitos para com o Município.

**Art. 4º** Os desfiles do carnaval oficial de 2006 serão realizados em data, horário e local a serem acordados entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a LESCA e a ABICC.

**Art. 5º** Competirá a LESCA:

**a**. elaborar o regulamento que definirá os critérios para os desfiles do carnaval oficial;

**b**. repassar os recursos recebidos às escolas de samba regularmente inscritas;

**c**. promover para que as escolas de samba que receberem recursos realizem os desfiles no local e hora determinados.

**Art. 6º** Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e a LESCA a fiscalização dos desfiles das escolas de samba no Carnaval Oficial de 2006.

#### DO REPASSE DE VERBA

**Art. 7º** O valor total do repasse realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer para a LESCA, será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e para a ABICC será de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) .

§ 1º Os recursos deverão ser utilizados pelas escolas de samba para despesas com transportes, alimentação, fantasias, carros alegóricos e demais providências constantes do regulamento.

§ 2º O repasse da verba será realizado em parcela única em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, após a assinatura do Termo de compromisso, anexo a este Decreto.

§ 3º As escolas de samba que possuem débitos para com o Município de Campinas, inclusive aqueles decorrentes do repasse de verbas autorizado em anos anteriores, não terão direito ao repasse de verbas referente ao Carnaval Oficial de 2006.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 8º** Compete à LESCA e à ABICC encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o encerramento do desfile oficial, a documentação contendo a prestação de contas específica de cada escola participante do Desfile Oficial de 2006.

**Art. 9º** Caso a prestação de contas não ocorra em até 90 (noventa) dias após o encerramento do Desfile Oficial, a Liga das Escolas de Samba de Campinas e a ABICC deverão fazer a devolução integral dos recursos, acrescidos de multa de 30% (trinta por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária, calculados até a data do efetivo ressarcimento aos cofres públicos.

**Art. 10.** A prestação de contas será aceita por meio de notas fiscais em nome da

agremiação carnavalesca, onde deverá constar justificativa para o gasto  
§ 1º Recibos de pessoa física somente serão aceitos com reconhecimento de firma em cartório e não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total repassado para a agremiação.

§ 2º Não serão aceitos gastos referentes à alimentação, cupons de pedágio, combustível e outras despesas que não estejam relacionadas ao carnaval, sendo tais gastos considerados desvio na utilização dos recursos.

§ 3º As notas fiscais e recibos deverão ser relacionados numa tabela-resumo das despesas efetuadas, onde deverão constar as seguintes informações:

**I**- nome da agremiação carnavalesca;

**II**- número do CNPJ;

**III**- endereço completo;

**IV**- telefone para contato;

**V**- somatória dos gastos;

**VI**- valor total do repasse.

**Art. 11.** Não serão aceitos documentos rasurados.

**Art. 12.** Entregue a prestação de contas e constatado desvio na utilização dos recursos, as escolas de samba beneficiadas com repasse de verba responderão civil e criminalmente por qualquer desvio na utilização dos recursos.

**Art. 13.** A escola de samba inscrita no Desfile Oficial, que por qualquer motivo deixar de participar, sofrerá as seguintes sanções:

**I** – suspensão de sua participação no Desfile Oficial pelo período de 2 (dois) anos consecutivos;

**II** – perda do direito ao repasse de verba no ano em que for desfilar;

**III** – devolução integral do valor recebido, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, além de atualização monetária, calculados até a data do efetivo ressarcimento aos cofres públicos.

**Parágrafo único.** Além das penalidades previstas no caput deste artigo, a escola de samba somente poderá inscrever-se para novo Desfile Oficial após quitar, parcelar ou sustar judicialmente o pagamento de seus débitos para com o Município de Campinas.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14.** Os blocos e bandas carnavalescas, quando integrados também por menores, deverão portar as autorizações originais dos pais ou responsáveis, devidamente preenchidas.

**Art. 15.** O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer autorizará o repasse de verba previsto neste Regulamento.

**Art. 16.** A LESCA e a ABICC firmarão o Termo de Compromisso anexo.

**Art. 17.** As despesas decorrentes da Execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Campinas, 02 de fevereiro de 2006

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**

Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº06/10/840, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

#### ANEXO ÚNICO

#### TERMO DE COMPROMISSO

(modelo)

A (nome da compromissária) , devidamente representada por .....

(nome do representante legal), residente na (endereço), (profissão), portador

do RG nº ..... e do CPF nº ....., assume o

compromisso de receber da Prefeitura Municipal de Campinas a quantia de R\$

....., repassá-la às (escolas de samba devidamente cadastradas ou

blocos carnavalescos), e prestar contas do recurso recebido, conforme determina

o Decreto Municipal nº .....

Declara ainda estar ciente e concordar com todos os termos do Decreto

Municipal nº ....., publicado no Diário Oficial do Município de Campinas

em ....., comprometendo-se a cumprir todas as normas estabelecidas

naquele Decreto.

Campinas, .....

Nome .....

Assinatura .....

Data .....

**DECRETO Nº 15.377 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

**SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 656.358,72 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 656.358,72 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
310-000	SAÚDE GERAL .....	R\$ 656.358,72

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339030	MATERIAL DE CONSUMO	
310-000	SAÚDE GERAL .....	R\$ 656.358,72

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de fevereiro de 2006

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 06/10/04201/PG/SMS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretaria Chefe de Gabinete

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.****PREFEITO MUNICIPAL**

*Em 24 de janeiro de 2006*

**De Sociedade Amigos do Bairro Jardim São Domingos – SMIE - Protocolado n.º 02/13/886 POP**

À vista dos documentos acostados a estes autos e dos pareceres de fls. 1.792 – 1.797 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:** A prorrogação do prazo do Contrato firmado entre o Município de Campinas e a empresa Construtora Simoso Ltda., por mais 105 (cento e cinco) dias, a contar de 13/10/05, para conclusão das obras, consoante solicitação acostada às fls. 1.790 – 1.791, devendo portanto a obra estar concluída até o dia 25/01/06; À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, à SMIE para as demais providências de gestão.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.****PREFEITO MUNICIPAL**

*Em 02 de fevereiro de 2006*

**De Ademir Virgínio dos Santos - Protocolado n.º 04/10/12.952 PG**

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 52 a 54, defiro o pedido de ressarcimento em favor do Sr. Ademir Virgínio dos Santos, **autorizando** o pagamento do valor de R\$ 165,04 (Cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos), conforme cálculo apresentado à fl. 47, em atendimento aos preceitos da Ordem de Serviço n.º 580/99. À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes, inclusive, ciência desta decisão ao interessado.

**De Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - Protocolado n.º 05/10/56.128 PG**

À vista dos pareceres de fls. 13 - 16 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:** A celebração de Protocolo de Intenções entre o Município de Campinas e a Comando de Policiamento do Interior Dois (CPI-2), da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no sentido de preparar-se a atuação integrada da Polícia Militar e da Guarda Municipal de Campinas; À Secretaria Municipal de Administração, para a formalização do respectivo Protocolo de Intenções, consoante minuta acostada às fls. 04 – 09; Após, à SMCASP para ciência e demais providências de gestão.

**De Daniela Scarpa Gebara - Protocolado n.º 05/10/58.955 PG**

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 06 - 08, autorizo seja reconhecido o débito apontado. Assim, **defiro** seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 37,36 (Trinta e sete reais e trinta e seis centavos), a título de indenização, em favor da Sra. Daniela Scarpa Gebara, correspondente ao valor por ela dispendido em prol da Administração Pública. À Secretaria Municipal de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido. Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, dispense a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

**De José Jeremias de Paula – Protocolado n.º 05/11/9.092 PDU**

À vista da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 13 – 14, **AUTORIZO** o recebimento da área descrita às fls. 05 – 07, necessária ao alargamento de via pública, à título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão. Após, à SEPLAMA para as anotações de praxe.

**De SMCASP - Protocolado n.º 04/10/58.731 PG**

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 56 - 57, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos bem como as conclusões deste processo, **AUTORIZO** a aplicação da penalidade de demissão ao servidor público municipal matrícula n.º 34.418-4, com fulcro no artigo 198, inciso II, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Municipal n.º 1.399/55. À SMAJ/DPDI, para as demais providências.

**DE SMOSP - Protocolado n.º 28.666/86**

À vista das informações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO** a elaboração de novo Decreto Expropriatório de Utilidade Pública,

nos exatos termos da proposta de fls. 224/V.º - 226. À SMAJ/CSTL, para elaborar o competente Decreto.

**De Secretaria Municipal de Administração – Protocolado n.º 41.970/01 - PG Assunto: Prorrogação contratual – Concorrência n.º 053/01 – Serviços de transporte.**

À vista dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica de fls.2249/2254v, que indicam não haver óbices legais ao deferimento dos pedidos, **AUTORIZO: 1)** a prorrogação do Termo de Contrato n.º 216/02, celebrado pelo Município com COTESCAR – Cooperativa de Trabalho e Serviços em Transporte de Campinas e Região, pelo prazo de até 12 (doze) meses contado de 14.01.2006, facultada a rescisão antecipada na forma da fundamentação bem como a despesa decorrente no valor estimado de R\$ 1.681.689,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); **2)** a prorrogação do Termo de Contrato n.º 217/02, celebrado pelo Município de Campinas com CM de Souza Transportes – EPP, pelo prazo de até 12 (doze) meses contado de 14.01.2006, facultada a rescisão antecipada na forma da fundamentação bem como a despesa decorrente no valor estimado de R\$ 135.982,08 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos). Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Administração para as providências da formalização.

**De Raul Rodrigues da Silva - Protocolado n.º 03/10/18.798 PG**

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 12 - 15, **AUTORIZO** a outorga da concessão de direito real de uso ao interessado do Lote 07 (sete), Quadra “B” do Núcleo Parque União, localizado no Jardim Novo Campos Elíseos. À SMAJ/DPG-CSADP para a elaboração do Termo de Concessão. Após, à SEPLAMA para as anotações de praxe.

**De Nair Albina Polo do Valle – Protocolado n.º 2001/48263**

Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 73 e da manifestação do Presidente do CAMPREV às fls. 74, **AUTORIZO** o pedido de aposentadoria da servidora Nair Albina Polo do Valle a partir de 01/02/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Vera Silveira Penteado – Protocolado n.º 02/10/8462**

Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 51 e da manifestação do Presidente do CAMPREV às fls. 52, **AUTORIZO** o pedido de aposentadoria da servidora Vera Silveira Penteado a partir de 01/02/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De José Francisco das Neves - Protocolado n.º 04/10/63293**

Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 27 e da manifestação do Presidente do CAMPREV às fls. 30, **AUTORIZO** o pedido de aposentadoria do servidor José Francisco das Neves a partir de 03/01/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**DR.HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*EM 02/02/2006*

**Processo Administrativo nº 05/10/19.843 - Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Ref: Convite nº 035/2005- Objeto:** Contratação de empresa para a reforma geral da EMEI Jardim Encantado – **Aditamento** de 15,45% do valor inicialmente contratado – R\$ 3.555,85 – e **Prorrogação de Prazo** por mais sete meses - Manifestação

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 266, informando a inexistência de óbices legais ao deferimento dos pedidos de aditamento de valor e prorrogação de prazo ao contrato celebrado, entre a Municipalidade e a **CONSTRUTORA NADIR DOS SANTOS LTDA**, conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 028/2005 (fls.204/211) e na Lei Federal nº 8666/93, **AUTORIZO**

**1.** O aditamento de valor de R\$ 3.555,85 (Três Mil e Quinhentos e cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), o que equivale a 15,45% do valor inicialmente contratado;

**2.** Prorrogação do prazo por mais sete meses, a contar de 28 de Julho de 2005, com término previsto para 27 de Fevereiro de 2006

À Secretaria Municipal de Administração para os procedimentos legais.

Publique-se

Campinas, 02 de fevereiro de 2006

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*EM 02/02/2006*

**Processo Administrativo nº 05/10/42.822- Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Ref: Pregão Presencial nº 001/2006 - Objeto:** Aquisição de brinquedos de playground

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados:

**1.BRAS-MÓVEL COMERCIAL LTDA. – ME**, para os itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)

**2.R A DE OLIVEIRA BRINQUEDOS – ME**, para o item 03 com o valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

**3.CAROLINE NUNES SANTOS – EPP**, para o item 04 com o valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

**4.ACHEI MERCADORIAS POR ATACADO LTDA.**, para os itens 05, 06, 07 e 08 com o valor total de R\$ 25.351,70 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para demais providências, conforme homologação.

Campinas, 02 de fevereiro de 2006

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 02/02/2006

**Processo Administrativo nº 05/10/25.244- Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Ref: Pregão Presencial nº 040/2005 - Objeto:** Aquisição de equipamentos para as cozinhas das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO** a despesa a favor da Empresa **Sivoneide Alencar Da Silva**, itens 01 e 02, no valor unitário de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), respectivamente, perfazendo o valor global de R\$ 153.450,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), referente a aquisição de equipamentos para as cozinhas das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM

Campinas, 02 de fevereiro de 2006

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 02/02/2006

**Processo Administrativo nº 05/10/43.063 - Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Ref: Pregão Presencial nº 067/2005 - Objeto:** Fornecimento parcelado de tintas

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artº 3º, Inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas, para o fornecimento parcelado de tintas com os respectivos valores totais para os itens indicados:

**1. MULTI COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP**, para os itens 01, 02, 03 05 e 07 no valor de R\$ 53.025,00 (cinquenta e três mil e vinte e cinco reais)

**2. ALVONIL INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES LTDA – EPP**, para o item 04 no valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

**3. IDEAL CENTER COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.,** para o item 06 no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se

1. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

2. ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;

3. à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura dos Termos de Contratos, e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para emissão de empenhos e demais providências.

Campinas, 02 de fevereiro de 2006

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Educação

### 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2006

**Processo Administrativo nº 05/10/51.860 - Interessado:** Secretaria Municipal de Educação (SME) - **Objeto:** Aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos para unidades educacionais e órgãos da secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Sra. Pregoeira, **COMUNICA** aos interessados a alteração de código do material constante do item 4, Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, de numeração 21.184 para 34.157, alterado-se consequentemente sua descrição, conforme segue:

**Código nº 34.157** – Vídeo Cassete VHS, estêreo HI-FI com 7 cabeças, Sistema NTSC/PAL-M, bivolt, com controle remoto.

Considerando que a alteração contemplada neste Adendo afeta a formulação da proposta, a nova data da sessão pública para a abertura da licitação será no **dia 09/03/2006 às 14h**, no mesmo local estabelecido no preâmbulo do edital. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital.

Campinas, 02 de fevereiro de 2006

**SÔNIA MARIA ZIBIN**  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO DO CMDCA- 05/06

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições vêm, nos termos do art. 14\* da Resolução nº 01/06(47) **impugnar** as candidaturas dos abaixo descritos, conforme **decisão do colegiado do CMDCA de 31/01/06**, podendo os mesmos apresentar recursos sobre a decisão do CMDCA **até o dia 06.02.06, às 17:00hs**, nos termos do art. 15\* da referida resolução.

N\* 7- FERNANDO TREVISAN

N\* 10- ANA CAROLINA BARROS LEMOS

N\* 19- JOSÉ EDUARDO CASAGEL

N\* 13- DAMARES ANDRADE BORTOLOTTI

N\* 28- ANA LÚCIA GIONCO

Conforme decisão do colegiado do CMDCA de 31/01/06 ainda, fica **impugnada** a candidatura de **N\* 4- LUIZ CARLOS NASCIMENTO**, que, apesar de não ter havido recursos impetrado contra o mesmo, a decisão foi baseada em declaração escrita da representante do Ministério Público da Infância e Juventude da Comarca de Campinas, contida nas atas da data da eleição,atas estas que podem ser consultadas em qualquer tempo por qualquer cidadão, podendo o mesmo apresentar recurso sobre a decisão do CMDCA **até o dia 06.02.06, às 17:00hs**, nos termos do art. 15\* da referida resolução.

**JAIRO PEREIRA LEITE**

Presidente do CMDCA

(02, 03, 04/02)

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de sua atribuições legais, **CONVOCA** os senhores conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada:

**DATA:** 07/02/2006**HORÁRIO:** 16:30 horas.**LOCAL:** sede do conselho – Rua Ferreira Penteado nº 1331 – centro.**PAUTA / ORDEM DO DIA:**

- Aprovação balancetes FMDCA – novembro/2005.

- Liberação de recursos – 1% e 6% - I.R. - 2005.

- Fundação Bradesco – Transporte escolar – 2006.

- Seminário “ Criando redes de esperança”.

- Posicionamento do CMDCA frente ao Fundo de Investimentos Sociais

**JAIRO PEREIRA LEITE**

Presidente – CMDCA

(03, 04 E 07/02)

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal N.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal N.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições, **RETIFICAR a RESOLUÇÃO Nº 02/2006**, referente ao resultado final da votação ao pleito de Conselheiros Tutelares de Campinas triênio 2006/2009, publicado em DOM em 12, 13 e 14 de janeiro de 2006.

**ONDE SE LÊ nº 08** – Daniela Aparecida Romão**LEIA-SE – nº 08** – **Katia Daniela Aparecida Romão.**

Campinas, 02 de fevereiro de 2006

**JAIRO PEREIRA LEITE**

Presidente – CMDCA

(03, 04 E 07/02)

### COMUNICADO

A **CEPIR (Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial)**, apoiou com som e filmagem o evento denominado “**1º Concurso Musa do Carnaval Campinas 2006**”, que ocorreu em 27/01/2006 na Estação Cultura, realizada pela LESCA (Liga das Escolas de Samba de Campinas), onde também o Sr. Coordenador desta CEPIR foi convidado e participou do corpo de jurados que elegeu a Musa do Carnaval de Campinas 2006.

**BENEDITO JOSÉ PAULINO**

Coordenador - CEPIR

(03, 04 E 07/02)

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 03/2006

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** o resultado do processo seletivo para formação de Cadastro Reserva de Professores, para exercerem atividades docentes para o ano letivo de 2006, junto ao CEPROCAMP, conforme Edital FUMEC/CEPROCAMP 07/2005.

1.Os candidatos cujos nomes não constam na lista, foram desclassificados no certame, por não preencherem algum dos requisitos exigidos pelo Edital FUMEC/CEPROCAMP 07/2005.

2.Os recursos administrativos devem ser protocolados no CEPROCAMP e dirigidos à Coordenadoria do CEPROCAMP nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2006, das 9:00 às 17:00, conforme regulamentado no Edital FUMEC/CEPROCAMP 07/2005.

3. O resultado final do Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva, após análise dos recursos, será divulgado no DOM, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2006.

Campinas, 31 de Janeiro de 2006

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da FUMEC

**BIOLOGIA**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME	PONTOS
1	57	FABIANA MARTINS DE PAULA	60
2	113	FERNANDA RODRIGUES ROBLES	47
3	526	ARTHUR ZIGGIATTI GÜTH	35
4	521	FABIANO ROBERO DE CASTRO	35
5	342	CLÁUDIA MARIA KALAF DA SILVA BOTTONI	30
6	161	ELIZABETH BIAGIONI PRESTES	30
7	409	ANDREA D'AVILA SILVA	30
8	331	JOSÉ GILBERTO FORQUEZATO SPITE	25
9	367	LILIANE MARIA DE OLIVEIRA PRATES	20
10	520	ANDRÉ RICARDO BELLINATI	19
11	438	AGLECIO LUIZ DE SOUZA	17
12	457	DANIELA BARBOSA DOS SANTOS	16
13	204	MARISA LAURINO GOBATO	15
14	130	MARCOS SALVADOR CASTRO DAMINELLI	15
15	313	VILMA DA SILVA ALVES FERNANDES	15
16	304	ELISABETH ETERNA ALVES	15
17	60	SILVANA LOPES DE CASTRO DINIZIO	15
18	236	CELSO GARCIA OLIVEIRA	15
19	412	RENATA ZINSLY	15
20	465	ANDINA APARECIDA DO SOCORRO FERREIRA	15
21	106	MÁRCIA SERRATI MORENO	15
22	432	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	15
23	170	LUCIANA HELENA PAES	15
24	523	MARCOS ROBERTO DA SILVA	15
25	24	MARCIA REGINA UHIARA	15
26	66	DARCILÉA FERREIRA CASTRO	15
27	104	GABRIELA PAULA GOMES	15
28	525	FABIANA RIBEIRO CAMPOS	15
29	185	ELIANA DOMINICI	15
30	256	ELISSAINE MARA DA SILVA	15
31	235	NÚBIA AP. BATISTA GACHETT	15
32	56	AGNALDO RONIE PEZARINI	15
33	486	ALEXANDRE CAMARGO RIBEIRO	15
34	61	DANIELLA MESSIAS GOMES	15
35	63	EWERTON EDUARDO LEME	15
36	386	TAÍS RONDELLO BONATTI	15
37	520	JÚLIA BRUGNARO BADUR	15

**FÍSICA**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME	PONTOS	20	384	MARIUZA MARIA DA SILVEIRA BUENO	15
1	122	ALVARO FAVINHA MARTINI	55	21	207	MARTA MARISA SCAGLIUSI MANDETTA	15
2	414	JURANDI LEÃO SANTOS	19	22	232	MARIA JOSÉ DE SOUZA	15
3	403	FABIOLA PACHECO	18	23	370	GISELDA MARIA ZUNTINI DELIZA	15
4	31	FRANCISCO CLOVIS DE SOUZA JÚNIOR	17	24	222	MARTA REGINA ARAUJO	15
5	379	CILENE APARECIDA ZANCO	15	25	383	SÍLVIA REGINA LENZI MARIOLANI	15
6	107	CLÁUDIO MIORIN	15	26	229	DONIZETE SOARES MARQUES	15
7	139	JOEL ROBERTO TRIDICO	15	27	324	MÁRCIA REGINA LA SERRA HANSEN	15
8	181	FLAVIANO FIM	15	28	433	VILMA MACHADO BARBOZA	15
9	326	JEFFERSON DAMAS PINTO	15	29	441	LUCIANE CORRÊA NEVES	15
10	260	LILIAN PATRÍCIA BOIAM DIAS	15	30	509	LUIZ ROBERTO MARTINS	15
11	23	MARIA CRISTINA GIOLO BAZO	15	31	179	GENI SANTANA GARCIA	15
12	499	FÁBIO VOLPE AMARO	15	32	528	ELIA LOREJAM ZANATTA	15
13	349	KÁTIA A DE OLIVEIRA MIRANDA	15	33	306	SONIA MARIA DE SOUZA	15
14	243	RODOLFO VALETIM DA COSTA LIMA	10	34	498	RAQUEL CRISTINA CURTI DE OLIVEIRA	15
15	318	WÉRICKSON FORTUNATO DE CARVALHO ROCHA	0	35	522	ROSANGELA TONCHEIS HASHIMOTO	15
16	321	ANDRÉ LUIS CAMILO	0	36	410	LUCRÉCIA FERNANDES SILVA PRADO	15

### QUÍMICA

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME	PONTOS	39	234	SÍLVIA CRISTINA GRÉGIO	15
1	157	EULER MARTINS LAGE	63	40	186	MARINILCE DONÉ	15
2	497	RENATA KELLY MENDES	60	41	21	ROBERTA BULGARELLI DE CARVALHO	15
3	151	ATÍLIO DE OLIVEIRA CARDOSO	43	42	378	SANDRA APARECIDA G. TONINI	15
4	482	RAFAELA FERNANDA CARVALHAL	35	43	263	VALERIA BALDAN KEMP	15
5	318	WÉRICKSON FORTUNATO DE CARVALHO ROCHA	19	44	244	CLEUSA FELIX DA SILVA SIMÕES	15
6	163	ANDRÉ GOMES DE LIMA	17	45	189	EDMARA CONCEIÇÃO DA PEDRA	15
7	254	EDIGARD MISSIAS DOS SANTOS	15	46	364	LUCIANA BOMPIAM MONTOVANELLI	15
8	500	ROSICLEY DE FIGUEIREDO	15	47	365	LUCIANA LOPES DE SOUZA	15
9	442	SÍLVIO RICARDO RAMOS	15	48	455	ROSEJAINÉ FERREIRA VENTURINI	15
10	334	MARLI FAGUNDES DE OLIVEIRA	15	49	341	AURIANE PESSOA RAMOS	15
11	531	SANDRA REGINA AGUIAR GARCIA	15	50	270	PAULA BATISTA DE MORAIS	15
12	156	ANTONIO ROGÉRIO ROSSI	15	51	338	SANDRA ELISE CASSASSOLA	15
13	322	MARIA JULIA BUENO	15	52	119	LUCIAMARA MARIA DINIZ	15
14	20	JOÃO CARLOS MASSUCATO	10	53	190	ADRIANA BETIN	15
15	7	MARCOS HENRIQUE RUSSO	10	54	12	VAGNER APARECIDO MANTOUNELLI	15
16	89	HEIDI BERNADETTA DIAS	10	55	396	DÉBORA FERNANDA PIVI DIAS	15
17	321	ANDRÉ LUIS CAMILO	2	56	425	LUCIANO ANDRÉ MONTOVANI	15
				57	352	MAIKE WILLIANS DE ASSIS MIRANDA	15
				58	110	CINTIA ROMERO DA SILVA	15
						GISELE PASCOAL SAITO	0

### GEOGRAFIA

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME	PONTOS	CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME	PONTOS
1	467	MARCO PAVANI	45	532	MONICA MARIA R. DA SILVA	35	
2	15	SANDRA JULIA GONÇALVES ALBERGÁRIA	35	52	JOSÉ LUIZ MARQUES	35	
3	128	ANGELA MARIA BROMBAL	30	416	WLADIMIR STEMPIAK MESKO	35	
4	478	ELIANE CRISTINA SECCO	30	67	VANDERLY TAVEIRA	30	
5	69	VIVANE GIRARDI CABRAL	20	74	ELIANA MARIA NEPPI	30	
6	48	MARGARETH ANNE R. DINIZ COSSA	20	266	ISABEL CRISTINA DE PAULA	30	
7	62	JOSÉ GONÇALVES JUNIOR	17	526	MÁRCIA DA SILVA BRAGA	30	
8	134	MARCOS ROBERTO DOS REIS	16	8	AILTON FARIA	20	
9	200	DOMINGOS PEREIRA	15	9	443	ANSELMA GARCIA DE SALES	20
10	476	MARIA SIDINÉIA MARTINS DA SILVA	15	10	146	MARISA DO CARMO FIORINI CHINELLATO	18
11	524	LÚCIA DALVA DA ROCHA	15	11	404	LUCIANA ESTEVAM BALDUÍNO	18
12	501	CONCEIÇÃO AP. BARBOSA DA SILVA	15	9	9	EVA CONCEIÇÃO APARECIDA FLORENTINO	17
13	261	ELIS MARGARETH DONDA PEDRINI	15	12	192	MARLA SOARES DOS SANTOS	17
14	199	JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	15	14	241	PATRÍCIA HELENA MATTERNHAUER	16
15	516	NÓRIVAL FREIXO PONTES	15	15	64	CASSI TEIXEIRA	15
16	308	VALÉRIA MARINO	15	16	230	FABIANA DE SOUZA	15
17	286	LÉRISSON DE ARAUJO MORAIS	15	17	126	ANTONIO CONTIERO	15
18	346	EDILSON CESAR MARIANO TRINDADE	15	18	54	ADALTO APARECIDO MARCO ANTONIO	15
19	305	ADRIANA LEANDRO DA SILVA	15	19	148	MARA LÚCIA DE ABREU	15
20	481	CLAUDIA FONSECA BALDINI	15	20	53	SONIA REGINA FARIA REOLON	15
21	448	TATIANE MENDES SANCHES	15	21	335	MARIA CLARA BASILIO TOZZATO	15
22	474	MARTA MINUSSI FRANCO	15	22	251	ODETE TAVARES COUTINHO	15
23	430	ALEXSANDRO APARECIDO SGOBIN	11	23	271	ARLETE DINAMARCO DE SÁ	15

### LITERATURA BRASILEIRA

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME	PONTOS	CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME	PONTOS
1	508	VALÉRIA MARIA QUEIROZ G. C. DE CAMPOS	50	26	32	CLEUSA BERNADETE REIS RODRIGUES	15
2	47	LÍVIA MARIA TIEDE	38	27	75	MARIA CRISTINA GARCIA BARBIERI	15
3	27	REGINA TEIXEIRA BELTRAMELLI	35	28	172	JEANNE DA SILVA BARROS	15
4	505	PEDRO RIGOLO FILHO	35	29	232	CONCEIÇÃO A FERNANDES JERÔNIMO FREIRE	15
5	68	RUIPTER JORGE CABRAL	22	30	370	EDNA APARECIDA C. VIEIRA PIRES	15
6	136	ROSÂNGELA CRISTINA GONÇALVES	20	31	435	MARIA JOSÉ DE SOUZA	15
7	145	EDSO KUSUMI	18	32	383	GISELDA MARIA ZUNTINI DELIZA	15
8	109	ERICA CRISTINA FRAU	17	33	229	FRANCISCA BATISTA DOS REIS	15
9	320	RAQUEL HONORATO DA SILVA	16	34	347	SÍLVIA REGINA LENZI MARIOLANI	15
10	134	MARCOS ROBERTO DOS REIS	16	35	522	DONIZETE SOARES MARQUES	15
11	147	ELIANA DE CAMARGO M. PAGLIARINI	15	36	441	MÁRCIA SANTIAGO DA SILVA	15
12	137	MARIA LÚCIA NEPOMUCENO GOMES	15	37	528	ANDREA RIGHETO	15
13	29	JOÃO PETRÚCIO MEDEIROS DA SILVA	15	38	528	LUCIANE CORRÊA NEVES	15
14	417	MARIA DE LOURDES SANTOS BATISTA	15	39	306	ELIA LOREJAM ZANATTA	15
15	141	IZONE BATIS DA SILVA RODRIGUES	15	40	498	SÍLVIO MOTTA COSTA	15
16	300	BERNADETE MONTEIRO	15	41	42	SONIA MARIA DE SOUZA	15
17	38	SÔNIA ELIZABETH CELLA VIEIRA	15	42	1	RAQUEL CRISTINA C. DE OLIVEIRA	15
18	15	SANDRA JÚLIA GONÇALVES	15	43	158	MARGARETE APARECIDA LIGEIRO	15
19	259	JOÃO LUIZ FERREIRA PESSOA	15	44	186	SÍLVIA CRISTINA GRÉGIO	15
20	245	MARIA AP. RODRIGUES DOS SANTOS	15	45	479	CLAUDIA JOANA CORRÊA DA SILVA	15
21	393	MARIA APARECIDA DE SOUZA BRITO	15	46	263	ROBERTA BULGARELLI DE CARVALHO	15
22	314	MARIA LUCIANI DA SILVA	15	47	165	MARTA REGINA ARAUJO	15
23	41	PAULO DONIZETI FERREIRA	15	48	244	CLEUSA FELIX DA SILVA SIMÕES	15
24	77	ELIANA MARIA DEL BEM MARQUES	15	49	189	JORGE HENRIQUE DOS SANTOS	15
25	202	LUIZ FERNANDO DA SILVA	15	50	365	EDMARA CONCEIÇÃO DA PEDRA	15
26	308	VALÉRIA MARINO	15	51	407	LUCIANA BOMPIAM MONTOVANELLI	15
27	305	ADRIANA LEANDRO DA SILVA	15	52	123	ROSEJAINÉ FERREIRA VENTURINI	15
28	115	MARCOS ONOFRE DE SOUZA	15	53	488	ISABEL CRISTINA DE O BECKER CARDOZO	15
29	424	DEBORA APARECIDA RABELO	15	54	211	ELAINE PIRES RODRIGUES	15
30	323	ARTUR PINTO DE MOURA NETO	15	55	190	ADRIANA DO AMARAL	15
31	400	REBEKA GONÇALVES DIAS	15	56	392	DANIELA CRISTINA DE CARVALHO	15
32	191	JOSE ROBERTO DA SILVA	15	57	459	VAGNER APARECIDO MANTOUNELLI	15
33	181	DEBORAH VASCONCELOS DOS SANTOS	15	58	488	ALESSANDRA ANDREA VALERIO PINTO	15
34	86	DANILO NOGUEIRA ALBERGARIA PEREIRA	15	59	480	LUCIANA APARECIDA DE MELO	15
35	283	PAULA CRISTINA BIN NOMELENI	15	60	352	VANESSA CHECCHIA ANTONIETTI	15
36	460	KEROL CRISTINA BROMBAL BRIOTTO	15	61	429	MARCOS DE ARAÚJO MOURA	5
37	79	CELIO ANDRÉ BARBOSA	15	62	262	CINTIA ROMERO DA SILVA	15
38	292	ILDEMAR LUIZ DA SILVA	10	63	477	PATRÍCIA MICHELE GOMES	15
39	76	VITOR BARLETTA MACHADO	10	64	507	GISELE CRISTINA DE ASSIS	15
40	73	ANA LÚCIA LENNERT	10	65	477	ANDRÉ APARECIDO DA SILVA ARAÚJO	15
41	464	MAURO SERGIO PEREIRA	7	66	110	CRISTIANO MARIA MEGID	15
						LEONARDO CREVELARIO DE SOUZA CARVALHO	2
						GISELE PASCOAL SAITO	0

### INGLÊS

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME	PONTOS	CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME	PONTOS
1	266	ISABEL CRISTINA DE PAULA	30	1	226	ADRIANA CORREA ALMEIDA	35
2	81	TÂNIA MARIA RIBEIRO	20	2	253	MARCOS SANTINON	30
3	336	AILTON FARIA	20	3	273	EVANDRO PANIZO DÁRIO	30
4	443	ANSELMA GARCIA DE SALES	20	4	84	LUIZ ANTONIO MARTINS OLIVEIRA	23
5	100	MARY EUDÓXIA DA SILVA SISTONEN	16	5	401	ROBERTO LIMBERGER	22
6	173	LORITILDE POMPEO DE PAULA	15	6	127	DONISETE AIRES DE ALENCAR	20
7	91	IOLANDA MARIA MASSELLI RODRIGUES	15	7	402	ESTER CRISTINA ROSA	20
8	230	FABIANA DE SOUZA	15	8	28	DEVANILDA SCHAUSTZ DE SOUZA	17
9	126	ANTONIO CONTIERO	15	9	152	ZAUQUEU GONZAGA MACHADO	16
10	78	BEMVINDA RACHEL BARBARA DE OLIVEIRA	15	10	102	ROSANGELA ROMÃO PEREIRA BARROS	15
11	290	ERCILIA ELIETE RIBEIRO BORGES	15	11	325	CLEIDE BATISTA DE MORAIS	15
12	49	CATARINA NEUZA DE ALMEIRA RAMOS	15	12	105	MÁRIO FRANCISCO FERREIRA	15
13	53	SONIA REGINA FARIA REOLON	15	13	391	INES CHIARELLI DIAS	15
14	335	MARIA CLARA BASILIO TOZZATO	15	14	116	LILIANE PAGLUISTI LANGE	15
15	118	MARIA AUXILIADORA G. TRASSA FERREIRA	15	15	462	MARIA FERNANDA ERBETTA	15
16	271	ARLETE DINAMARCO DE SÁ	15	16	22	SAMUEL GONÇALVES MENDES	15
17	427	DEBORAH ALICE CARDOSO ARAÚJO	15	17	289	FERNANDO CESAR HAMMES	15
18	43	MIRIAM DOS SANTOS MORAES	15	18	252	PAULO JOSÉ FRANCISCO MARQUES	15
19	75	CONCEIÇÃO A FERNANDES JERÔNIMO FREIRE	15	19	162	MANOEL FERNANDO BIAGIONI PRESTES	15

20	228	HARLISTEN ARAUJO SILVESTRE	15
21	519	ELISA ALEXANDRE DA SILVA	15
22	87	EDIMILSON NOVAES BONFIM	15
23	231	WILSON APARECIDO INÁCIO	15
24	294	GENIVALDO FRANÇA	15
25	17	SÉRGIO LUIS DOS SANTOS	15
26	379	CILENE APARECIDA ZANCO	15
27	138	MARIA REGINA GIANNONI	15
28	85	JOSUÉ MOSES DE OLIVEIRA	15
29	348	CENIRA LEONI VALÉRIO DA SILVA	15
30	40	MARCEL GROTTA	15
31	288	SANTO PASCHOAL ANDRRETTA JUNIOR	15
32	107	CLÁUDIO MIORIN	15
33	139	JOEL ROBERTO TRIDICO	15
34	98	FERNANDA SATO	15
35	327	ALEXANDRE FERREIRA GOMES	15
36	89	HEIDI BERNADETTA DIAS	15
37	531	SANDRA REGINA AGUIAR GARCIA	15
38	181	FLAVIANO FIM	15
39	475	CARLOS MINOFU OBARA	15
40	277	MELISSA JUNQUEIRA PICARELLI	15
41	285	EDUARDO CÉSAR DOS SANTOS	15
42	188	LUCIANA MACHADO DA SILVA ZITEI	15
43	326	JEFFERSON DAMAS PINTO	15
44	260	LILIAN PATRICIA BOIAM DIAS	15
45	350	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA	15
46	499	FÁBIO VOLPE AMARO	15
47	299	GILSON ROBERTO DA SILVA	15
48	302	ROBERTO ZANGRANDO	15
49	349	KÁTIA A DE OLIVEIRA MIRANDA	15
50	369	RAFAELA MOREIRA DOBNER	15
51	428	RENATA BERTUOLO DE PAULA	15
52	274	SAMUELL FERRARI CREPALDI GOMES	15
53	351	WALMERES CARDOSO DA SILVA	15
54	135	RAFAEL LARA DE PAULA LEITE	15
55	39	ENIMARA CELIA DORILÉO	10

**PORTUGUÊS**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME	PONTOS
1	52	JOSÉ LUIZ MARQUES	35
2	416	WLADIMIR STEMPIAK MESKO	35
3	67	VANDERLY TAVEIRA	30
4	74	ELIANA MARIA NEPPI	30
5	266	ISABEL CRISTINA DE PAULA	30
6	526	MÁRCIA DA SILVA BRAGA	30
7	336	AILTON FARIA	20
8	443	ANSELMA GARCIA DE SALES	20
9	362	FABIANO FAZANI NUTTI	18
10	146	MARISA DO CARMO FIORINI CHINELLATO	18
11	404	LUCIANA ESTEVAM BALDUÍNO	18
12	9	EVA CONCEIÇÃO APARECIDA FLORENTINO	17
13	360	RÚVIA C. CURTI	17
14	192	MARLA SOARES DOS SANTOS	17
15	319	MARIA ESTELA DE LIMA	16
16	241	PATRICIA HELENA MATTERNHAUER	16
17	64	CASSI TEIXEIRA	15
18	91	IOLANDA MARIA MASSELLI RODRIGUES	15
19	230	FABIANA DE SOUZA	15
20	126	ANTONIO CONTIERO	15
21	78	BEMVINDA RACHEL BARBARA DE OLIVEIRA	15
22	54	ADALTO APARECIDO MARCO ANTONIO	15
23	468	NILCE APARECIDA DE MORAES	15
24	512	ESTER RONDINELLI ANDERSON	15
25	408	INÊS EDVIRGES ANDRADE RIBEIRO	15
26	148	MARA LUCIA DE ABREU	15
27	49	CATARINA NEUZA DE ALMEIRA RAMOS	15
28	53	SONIA REGINA FARIA REOLON	15
29	335	MARIA CLARA BASILIO TOZZATO	15
30	251	ODETE TAVARES COUTINHO	15
31	118	MARIA AUXILIADORA G. TRASSA FERREIRA	15
32	271	ARLETE DINAMARCO DE SÁ	15
33	310	CLEUSA BERNADETE REIS RODRIGUES	15
34	184	MARIA CRISTINA GARCIA BARBIERI	15
35	427	DEBORAH ALICE CARDOSO ARAÚJO	15
36	32	JEANNE DA SILVA BARROS	15
37	43	MIRIAM DOS SANTOS MORAES	15
38	75	CONCEIÇÃO A FERNANDES JERÓNIMO FREIRE	15
39	384	MARIUZA MARIA DA SILVEIRA BUENO	15
40	172	EDNA APARECIDA C. VIEIRA PIRES	15
41	207	MARTA MARISA SCAGLIUSI MANDETTA	15
42	223	SILVANA ELOÍSA PEDROSO	15
43	232	MARIA JOSÉ DE SOUZA	15
44	370	GISELDA MARIA ZUNTINI DELIZA	15
45	435	FRANCISCA BATISTA DOS REIS	15
46	222	MARTA REGINA ARAUJO	15
47	383	SÍLVIA REGINA LENZI MARIOLANI	15
48	229	DONIZETE SOARES MARQUES	15
49	347	MÁRCIA SANTIAGO DA SILVA	15
50	97	THEREZINHA DIAS DA SILVA	15
51	522	ANDREA RIGHETO	15
52	433	VILMA MACHADO BARBOZA	15
53	441	LUCIANE CORRÊA NEVES	15
54	509	LUIZ ROBERTO MARTINS	15
55	179	GENI SANTANA GARCIA	15
56	528	ELIA LOREJAM ZANATTA	15
57	528	SÍLVIO MOTTA COSTA	15
58	306	SONIA MARIA DE SOUZA	15
59	498	RAQUEL CRISTINA CURTI DE OLIVEIRA	15
60	42	MARGARETE APARECIDA LIGEIRO	15
61	522	ROSÂNGELA TONCHEIS HASHIMOTO	15
62	410	LUCRÉCIA FERNANDES SILVA PRADO	15
63	381	HILDA MACIEL CARNEIRO SANTOS	15
64	510	MÁRCIA ROBERTA RIZZO	15
65	1	SÍLVIA CRISTINA GRÉGIO	15
66	158	CLÁUDIA JOANA CORRÊA DA SILVA	15
67	186	ROBERTA BULGARELLI DE CARVALHO	15
68	479	CÉLIA ARAUJO MOURA SAVEDRA	15
69	21	SANDRA APARECIDA G. TONINI	15
70	496	MARCIA REGINA ADÃO DE SOUZA	15
71	263	CLEUSA FELIX DA SILVA SIMÕES	15
72	532	SÍLVIA CIPRIANO	15
73	165	JORGE HENRIQUE DOS SANTOS	15
74	244	EDMARA CONCEIÇÃO DA PEDRA	15
75	189	LUCIANA BOMPIAM MONTOVANELLI	15
76	364	LUCIANA LOPES DE SOUZA	15
77	255	ELAINE JOCELMA DA SILVA	15
78	372	MARISOL ZUIN MORATA	15
79	365	ROSEJAINÉ FERREIRA VENTURINI	15
80	80	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	15
81	455	AURIANE PESSOA RAMOS	15
82	341	PAULA BATISTA DE MORAIS	15
83	407	ISABEL CRISTINA DE O BECKER CARDOZO	15
84	123	ELAINE PIRES RODRIGUES	15
85	488	ADRIANA DO AMARAL	15
86	338	LUCIMARA MARIA DINIZ	15
87	119	ADRIANA BETIN	15
88	211	DANIELA CRISTINA DE CARVALHO	15
89	190	VAGNER APARECIDO MANTOUNELLI	15
90	392	ALESSANDRA ANDREA VALERIO PINTO	15
91	12	DÉBORA FERNANDA PIVI DIAS	15

92	459	LUCIANA APARECIDA DE MELO	15
93	396	LUCIANO ANDRÉ MONTOVANI	15
94	425	MAIKE WILLIANS DE ASSIS MIRANDA	15
95	488	VANESSA CHECCHIA ANTONIETTI	15
96	480	MARCOS DE ARAÚJO MOURA	15
97	352	CÍNTIA ROMERO DA SILVA	15
98	429	PATRICIA MICHELE GOMES	15
99	262	GISELE CRISTINA DE ASSIS	15
100	477	ANDRÉ APARECIDO DA SILVA ARAÚJO	15
101	507	CRISTIANE MARIA MEGID	15
102	337	MARIA LÚCIA ALMEIDA MAIER	10
103	110	GISELE PASCOAL SAITO	0

**REDAÇÃO**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME	PONTOS
1	416	WLADIMIR STEMPIAK MESKO	35
2	67	VANDERLY TAVEIRA	30
3	74	ELIANA MARIA NEPPI	30
4	266	ISABEL CRISTINA DE PAULA	30
5	526	MÁRCIA DA SILVA BRAGA	30
6	336	AILTON FARIA	20
7	443	ANSELMA GARCIA DE SALES	20
8	362	FABIANO FAZANI NUTTI	20
9	146	MARISA DO CARMO FIORINI CHINELLATO	18
10	404	ESTEVAM BALDUÍNO	18
11	9	EVA CONCEIÇÃO APARECIDA FLORENTINO	17
12	192	MARLA SOARES DOS SANTOS	17
13	241	PATRICIA HELENA MATTERNHAUER	16
14	64	CASSI TEIXEIRA	15
15	230	FABIANA DE SOUZA	15
16	54	ADALTO APARECIDO MARCO ANTONIO	15
17	468	NILCE APARECIDA DE MORAES	15
18	53	SONIA REGINA FARIA REOLON	15
19	335	MARIA CLARA BASILIO TOZZATO	15
20	251	ODETE TAVARES COUTINHO	15
21	310	CLEUSA BERNADETE REIS RODRIGUES	15
22	184	MARIA CRISTINA GARCIA BARBIERI	15
23	75	CONCEIÇÃO A FERNANDES JERÓNIMO FREIRE	15
24	172	EDNA APARECIDA C. VIEIRA PIRES	15
25	207	MARTA MARISA SCAGLIUSI MANDETTA	15
26	232	MARIA JOSÉ DE SOUZA	15
27	370	GISELDA MARIA ZUNTINI DELIZA	15
28	229	DONIZETE SOARES MARQUES	15
29	347	MÁRCIA SANTIAGO DA SILVA	15
30	528	ELIA LOREJAM ZANATTA	15
31	528	SÍLVIO MOTTA COSTA	15
32	498	RAQUEL CRISTINA CURTI DE OLIVEIRA	15
33	42	MARGARETE APARECIDA LIGEIRO	15
34	158	CLÁUDIA JOANA CORRÊA DA SILVA	15
35	186	ROBERTA BULGARELLI DE CARVALHO	15
36	479	CÉLIA ARAUJO MOURA SAVEDRA	15
37	263	CLEUSA FELIX DA SILVA SIMÕES	15
38	532	SÍLVIA CIPRIANO	15
39	165	JORGE HENRIQUE DOS SANTOS	15
40	244	EDMARA CONCEIÇÃO DA PEDRA	15
41	189	LUCIANA BOMPIAM MONTOVANELLI	15
42	364	LUCIANA LOPES DE SOUZA	15
43	365	ROSEJAINÉ FERREIRA VENTURINI	15
44	407	ISABEL CRISTINA DE O BECKER CARDOZO	15
45	270	SANDRA ELISE CASSASSOLA	15
46	123	ELAINE PIRES RODRIGUES	15
47	190	VAGNER APARECIDO MANTOUNELLI	15
48	392	ALESSANDRA ANDREA VALERIO PINTO	15
49	459	LUCIANA APARECIDA DE MELO	15
50	488	VANESSA CHECCHIA ANTONIETTI	15
51	480	MARCOS DE ARAÚJO MOURA	15
52	352	CÍNTIA ROMERO DA SILVA	15
53	429	PATRICIA MICHELE GOMES	15
54	262	GISELE CRISTINA DE ASSIS	15
55	477	ANDRÉ APARECIDO DA SILVA ARAÚJO	15
56	507	CRISTIANE MARIA MEGID	15
57	337	MARIA LÚCIA ALMEIDA MAIER	10
58	99	LEONARDO CREVELARIO DE SOUZA CARVALHO	2
59	110	GISELE PASCOAL SAITO	0

(01, 02, 03/02)

**PORTARIA SME Nº 01/2006**

O Secretário Municipal de Educação, a vista do disposto no § 1º do Artigo 23 da Lei Municipal 8.746/96, e dos procedimentos do item IV da Portaria SME Nº14/96, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

**Artigo 1º.** Fica encerrado à contar de 22/12/2005, o funcionamento da **Escola Viva a Vida, Berçário Maternal e Infantil**, localizado à Rua Manoel Alexandre Marcondes Machado, nº 196, Jardim do Lago, Campinas, SP, conforme Protocolado de nº 10/49.760 de 14 de outubro de 2005, instruído de pedido do encerramento das atividades escolares pelo mantenedor José Morasco, R.G.3.510.648, residente à Rua Francisco de Assis Pupo, nº 600, Apto.01, Vila Industrial, CEP 13.035-000, Campinas, SP, Telefone (019) 3273-6902, onde funcionou com as Portarias nº 21/01 e nº 22/01, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação de Campinas, publicadas no DOM de 29 de março de 2001, com o curso de Educação Infantil, com a faixa etária de zero à 06 anos de idade.

**Artigo 2º.** A documentação escolar ficará sob a responsabilidade do proprietário acima mencionado.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as Portarias 21/22/2005.

Campinas, 02 de fevereiro de 2006

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA SME Nº 02/2006**

O Secretário Municipal de Educação, a vista do disposto no § 1º do Artigo 23 da Lei Municipal 8.746/96, e dos procedimentos do item IV da Portaria SME Nº14/96, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

**Artigo 1º.** Revogar as Portaria nº 01/99 e 02/99 publicadas no DOM de 08 de janeiro de 1999 à partir de 17/01/2006, que autorizou o funcionamento e aprovou o Plano de Educação Infantil da Escola de Educação Infantil Tico e Teco, localizado à Rua Luiz Liberman, nº680, Jardim Paulicéia, Campinas, SP, passando a funcionar com a denominação de Semi Externato João e Marcela, no novo endereço, à rua Jornalista Ernesto Napoli, 847, Jardim Paulicéia, Campinas, SP, CEP 13060-051, mantido por João e Marcela Escola de Educação Infantil Ltda.ME, CNPJ 01.912.026/0001-79, conforme Protocolado nº 05/10/52403 de 07 de Novembro de 2005, instruído informações sobre o desligamento desse estabelecimento de Ensino junto a SME..

**Artigo 2º.** A instituição será supervisionada à partir desta data, pela Diretoria de Ensino Leste.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de fevereiro de 2006  
**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
 Secretário Municipal de Educação

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER CME/CNP Nº 01/2006

*Aprovado pelo Plenário em 26/01/2006*

**INTERESSADO:** VEREADOR LUIS YABIKU, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI INSTITUINDO O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO ESCOLAR

O Conselho Municipal de Educação (CME) em reunião ordinária do plenário, realizada no dia 26/01/2006, após analisar o Projeto de Lei que institui o Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Campinas mantido pela Secretaria Municipal de Educação, da autoria do insigne vereador Luis Yabiku, emitiu o seguinte parecer:

O Conselho Municipal de Educação reconhece de extrema relevância a iniciativa do Exmo. Vereador Luis Yabiku em legislar sobre questões educacionais de grande alcance. É entendimento dos membros do CME que a avaliação do trabalho educativo realizado pelas escolas públicas municipais é parte integrante e fundamental do processo educativo, posto que a demanda por uma educação de qualidade para a população é incontestável. Entende, ademais que há que se buscar sempre assegurar o controle social daquilo que é implementado com os recursos públicos na educação municipal. Entretanto, é do conhecimento dos membros do CME, que o Conselho Gestor do Sistema de Avaliação (CGA) da Rede Municipal de Ensino de Campinas (RMEC), mantida pela Secretaria Municipal de Educação, e da Fundação Municipal de Educação Comunitária (FUMEC), criado pela Resolução Conjunta SME-FUMEC 07/2003 e ratificado pela Resolução Conjunta SME-FUMEC 08/2005 e, em plena atividade, cumpre o seu papel na condução da avaliação da educação no Município. Sustentado e articulado ao que há de mais avançado no país em termos de avaliação o CGA vêm implementando de forma participativa, envolvendo os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas, a avaliação institucional ampla que a educação pública necessita. Nessa perspectiva reconhecemos existir uma política ampla e abrangente de avaliação institucional, incluindo a avaliação de aprendizagem, nas unidades educacionais da SME e da FUMEC. Assim, entendemos que um Projeto de Lei sobre Avaliação teria que incorporar aquilo que já existe na SME e não somente restringir-se ao aproveitamento dos alunos.

**A Relatora:** Eliana Aparecida Pires da Costa

#### DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Campinas decide aprovar o presente Parecer, nos termos do Voto do Relator.

Campinas, 26 de janeiro de 2006  
**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
 Presidente

### CONVOCAÇÃO SME/FUMEC

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, **CONVOCA** os professores abaixo listados, classificados no Processo Seletivo para formação de cadastro reserva de professores da FUMEC/SME para **ATRIBUIÇÃO DE SALAS**, a fim de exercerem atividades docentes de **noções de cidadania** no ano de 2006, junto ao Centro Profissionalizante Prefeito Antônio da Costa Santos - CEPROCAMP, conforme Edital FUMEC/CEPROCAMP 06/2005 (DOM 23/11/2005).

**DIA:** 06/02/2006, às 11:00h;

**LOCAL:** CEPROCAMP, Avenida dos Expedicionários, 145.

**1º** – INÊS OLINDA BOTELHO DE ARAÚJO;

**2º** – ADRIANA CORREA ALMEIDA;

**3º** – DALVA LANGE GUERRA;

**4º** – MÁRCIA MARIA CANDIDA RAMOS;

**5º** – DENISE TRAVASSOS MARQUES;

**6º** – VERGINIA CANDIDA DE SOUZA;

**7º** – JOCELI RODRIGUES VIANNA;

**8º** – NOÊMIA DE CARVALHO GARRIDO;

**9º** – RENATA CRISTINA MARQUES COLOMBO;

**10º** – ANDRÉA JACONI;

**11º** – ELSA JORGE BELLOTTI;

**12º** – VALÉRIA MARQUES FERREIRA;

**13º** – WALMIRA LANGE ALVES CAMPOS;

**14º** – MATILDE MARIA DE MAGALHÃES ARENA;

**15º** – JUZILEIDE DO CARMO DE SOUZA NAZARÉ.

Campinas, 2 de fevereiro de 2006  
**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

(03, 04/02)

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de fevereiro de 2006.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
DMC-PROPAGANDA LTDA.	30/12/2005	9.343,45
DMC-PROPAGANDA LTDA.	30/12/2005	36.857,46
DMC-PROPAGANDA LTDA.	30/12/2005	11.284,52
DMC-PROPAGANDA LTDA.	30/12/2005	53.235,48
DMC-PROPAGANDA LTDA.	30/12/2005	20.256,84
DMC-PROPAGANDA LTDA.	10/01/2006	9.263,30
DMC-PROPAGANDA LTDA.	10/01/2006	163.581,84
LOCADORA DE VEÍCULOS CÔRSEGA LTDA.	30/01/2006	9.200,00
PRÊMIO PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA.	30/12/2005	81.360,38
PRÊMIO PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA.	30/12/2005	183.190,51

PRÊMIO PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA.	30/12/2005	110.171,03
PRÊMIO PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA.	10/01/2006	2.565,00
PRÊMIO PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA.	30/01/2006	345.219,32
PRÊMIO PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA.	30/01/2006	130.450,72
PRÊMIO PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA.	30/01/2006	424.606,75

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal De Finanças

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADÇÃO - DCCA

*Expediente despachado pela Sr.ª. Diretora*

**Prot. 05/10/56368** – José Maria das Dores

**Prot. 05/10/65494** – Elídio Pereira

**Prot. 06/10/01038** – Antônio Teruel

**Prot. 06/10/01319** – Charles Atra Jammel

**Prot. 06/10/01634** – Valter Sérgio Balazina

**Prot. 06/10/01659** – Solange Aparecida de Araújo Nogueira

**Prot. 06/10/01987** – Sebastião João da Silva

**Prot. 06/10/02133** – Isia Pereira da Silva Carneiro

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, **INDEFIRO** a solicitação de Certidão com Efeito Suspensivo.

**Prot. 05/10/58269** – Pedro Custódio Filho

**AUTORIZO** a baixa da(s) competência de julho de 2004, inscrição municipal nº 70153-0, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/2004 do ISSQN, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

**Prot. 05/10/65727** – David José Martins

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, **DEFIRO** a solicitação de Certidão com Efeito Suspensivo.

**Prot. 06/10/00467** – Gilberto Zancaner Brito

Diante da análise e manifestação do setor competente, **INDEFIRO** a solicitação de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem, pois o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamentos(s) de Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) 2005, relativo(s) ao imóvel 3214.11.15.0230.00000, não se encontra(m) suspenso(s) em função do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 05/10/9174. Conforme artigo 206 e 151 do C.T.N.

**Prot. 06/10/01307** – Márcio dos Santos

Diante da análise e manifestação do setor competente, **INDEFIRO** a solicitação de Certidão com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamentos(s) de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) Homologação Estimativa, exercícios(s) fiscal(is) 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005, referente(s) a inscrição municipal nº 8548-0 não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do(s) Processo Administrativo nº 2004/10/02312 por falta de previsão legal.

**Prot. 06/10/01348** – Luiz Carlos da Silva

**Prot. 06/10/01575** – Marcos Rogério Justino de Souza

**Prot. 06/10/01871** – Jofeje Pavimentação e Construção Ltda

**Prot. 06/10/02413** – Cristiane Regina Voltarel

**INDEFIRO** o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda documentação hábil.

**Prot. 06/10/01436** – Transportadora Padre Donizette

**Prot. 06/10/01789** – Ivani de Andrade Souza

**Prot. 06/10/01880** – Aluizio Jeremias

**Prot. 06/10/01964** – Pedro Birocchi

**Prot. 06/10/02208** – Sandsteel Comércio e Representações Ltda

**Prot. 06/10/02298** – José Florêncio da Costa

**Prot. 06/10/02318** – News Way Serviços Comércio Exterior Ltda

**Prot. 06/10/02334** – Clarice Simões Ferreira

**Prot. 06/10/02373** – João Marcos Godoy Moreira

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, **INDEFIRO** a solicitação de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem.

**Prot. 06/10/01480** – José Roberto Mamede

**Prot. 06/10/01750** – Caixa Econômica Federal

**INDEFIRO** o pedido de certidão tendo em vista que não foi instruído com toda documentação hábil.

**Prot. 06/10/01870** – João Avelino Alvarenga Pimentel

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, **INDEFIRO** a solicitação de Certidão Positiva com Efeito Suspensivo.

**Prot. 06/10/01968** – Nossa Caixa

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, **INDEFIRO** a solicitação de Certidão Negativa de Débito.

**ANA GRAIN DE CARVALHO**

Diretora/DCCA

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo nº: 10-64776/2003**

**Interessado:** Mércio José Silva

**Assunto:** Restituição/Compensação - IPTU

**C.C.:** 042.165.542/02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de Restituição – IPTU/Taxas, exercícios de 1999, 2000 e 2001**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.165.542/02**, tendo em vista que os valores recolhidos foram devidamente

aproveitados para dedução nos valores apurados na reemissão do lançamento de 11/2001 com retroatividade aos mesmos exercícios, não tendo encontrado em nossos dados cadastrais valor recolhido a maior ou em duplicidade, nos termos dos artigos 45 a 48 da Lei 11.109/01, e nos artigos 165 a 168 da Lei Federal 5.172/66 (CTN).

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Diretor – DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 30/01/2006*

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2006

##### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado nos incisos II, do § 1º e inciso III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 11.111/01, alterados pela lei nº 12.176/04, bem como, atendendo ao estabelecido nos artigos 50 e 57 a 59, todos da Lei Municipal nº 11.109/01, decide pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU relativo ao exercício de 2006, requerido para o imóvel constante do processo administrativo adiante relacionado, face a constatação de que o requerente obteve rendimento superior ao limite estabelecido, bem como, pelo fato de ter sido apurado que o mesmo possui outro imóvel no Município de Campinas, mediante apresentação de documentação hábil, disciplinada em anexo da IN 001/2003 – DRI/SMF.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
05/10/36.994	SILVIA GRACIELA WEGBRAIT	02-075.505.000

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Departamento de Receitas Imobiliárias DIRETOR

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 30/01/2006*

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2006

##### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no inciso III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01, alterado pela Lei nº 12.176/04, bem como, atendendo ao estabelecido nos artigos 50 e 57 a 59, todos da Lei Municipal nº 11.109/01, decide pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU relativo ao exercício de 2006, requerido para os imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que ficou comprovado que o (a) requerente possui mais de um imóvel no município de Campinas, mediante apresentação de documentação hábil, disciplinada em anexo da IN 001/2003 – DRI/SMF.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
05/10/20.296	MARIA STELA SOARES SATURNINO DA SILVA	02-011.702.100
05/10/26.515	MINORU NAGASAKU	02-038.341.000
05/10/27.574	LUIZ ANTONIO DE ANDRADE	03-003.860.000
05/10/27.747	FRANCISCO LEITE DA SILVA	02-016.529.700
05/10/31.441	GERALDO BONIN	02-017.736.000
05/10/31.637	KASAHARA HAZIME	02-046.189.000
05/10/33.641	SILVIO DOS REIS RAMOS ARANTES FILHO	02-002.032.950
05/10/35.269	ANTONIO JOSÉ MALTONI	02-004.786.650
05/10/35.403	MARIA AMIRIS RDRIGUES SILVA	02-042.144.632
05/10/36.994	SILVIA GRACIELA WEGBRAIT	02-075.505.000

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Departamento de Receitas Imobiliárias DIRETOR

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 30/01/2006*

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2006

##### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no inciso I, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 11.111/01, alterado pela Lei Municipal nº 12.176/04, bem como, atendendo ao estabelecido nos artigos 50 e 57 a 59, todos da Lei Municipal nº 11.109/01, decide pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU relativo ao exercício de 2006, requerido para os imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, tendo vista que ficou comprovado que o (a) requerente não reside no imóvel, objeto do pedido, mediante apresentação de documentação hábil, disciplinada em anexo da IN 001/2003 – DRI/SMF.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
05/10/21.777	ANA MARIA DONIZETI IFANGER DE PAIVA	02-042.038.844
05/10/27.297	DALVA LOPES DE BRITTO VIANNA	02-011.267.000
05/10/29.347	ALDIR MILTON CHIQUETTI	02-042.071.244
05/10/37.365	BENEDITO ALVES DE LIMA FILHO	02-042.046.174

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Departamento de Receitas Imobiliárias DIRETOR

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 30/01/2006*

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2006

##### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostados aos autos, e fundamentado no parágrafo 3º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01, alterado pela Lei Municipal nº 12.176/04, bem como, atendendo ao estabelecido no artigo 70, inciso I, da Lei Municipal nº 11.109/01, **DEIXA DE CONHECER** os pedidos de isenção do IPTU relativos ao exercício de 2006, tendo em vista a apresentação dos mesmos fora do prazo legal, ou seja, após 30/09/2005.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
05/10/48.128	ANTONIO ELIAS PINHEIRO	02-004.342.500
05/10/48.153	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	02-055.061.445
05/10/49.877	MATEUS SILVA DE ALMEIDA	-
-	(MARIA DE LIMA CRISTOFOLI)	02-044.641.700
05/10/60.080	MÁRIO JOÃO DAL COLLETO	02-042.040.943

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Departamento de Receitas Imobiliárias DIRETOR

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 30/01/2006*

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2006

##### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no § 3º do artigo 4º, da Lei Municipal nº 11.111/01, alterado pela Lei nº 12.176/04, bem como, atendendo ao estabelecido nos artigos 50 e 57 a 59, todos da Lei Municipal nº 11.109/01, decide pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU relativo ao exercício de 2006, requerido para os imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, pela perda de objeto, face a constatação de que o requerente já possui o reconhecimento do benefício de isenção do IPTU para o exercício de 2006, mediante apresentação de documentação hábil, disciplinada em anexo da IN 001/2003 – DRI/SMF.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
05/10/21.283	ALVARO TEIXEIRA DE SOUZA	02-042.077.062
05/10/21.895	JOSÉ CASSIANO FILHO	02-042.040.403
05/10/22.070	LAURINDA FERREIRA MOREIRA GONÇALVES	02-022.375.000
05/10/22.424	OLGA MARIA DA SILVA	02-042.003.418
05/10/22.591	ZILDA DA SILVA SANTOS DE SOUZA	02-005.801.000
05/10/26.356	MASAKO NAKAMURA	02-042.141.265
05/10/26.535	EUCLIDES ANTONIO VENDRAMINI	02-042.040.841
05/10/27.226	ARINDA CHAVES FRANCO	02-042.040.632
05/10/27.230	VITOR FIRMINO MODESTO	02-042.039.941
05/10/27.344	IRENE APARECIDA GALBIER	02-042.039.961
05/10/28.454	SEVERINO DA SILVA	02-042.086.784
05/10/34.543	NELSON ALVES MACEDO	02-042.086.858
05/10/35.222	VALERIANA CASTILHO FERRARO	02-001.214.000
05/10/37.038	ANTONIO TEIXEIRA MAGALHÃES	02-055.045.399

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Departamento de Receitas Imobiliárias DIRETOR

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 30/01/2006*

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2006

##### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no inciso II, do § 1º do artigo 4º, da Lei Municipal nº 11.111/01, alterado pela lei nº 12.176/04, atendendo ao estabelecido nos artigos 50 e 57 a 59, todos da Lei Municipal nº 11.109/01, decide pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU relativo ao exercício de 2006, requerido para os imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que ficou comprovado que o(s) rendimento(s) do (a) requerente ultrapassaram o limite anual estabelecido pela legislação, mediante apresentação de documentação hábil, disciplinada em anexo da IN 001/2003 – DRI/SMF.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
05/40/01.391	FERNANDO SPINELLI	02-042.057.740
05/50/00.787	NAIR PANTANO	02-042.128.286
05/10/20.234	HELIO RUIZ	02-042.041.639
05/10/20.921	JOÃO AUGUSTO MAGNUSSON NETO	02-003.414.600
05/10/21.480	GENTIL DEL CORSO	02-000.789.000
05/10/22.387	HILÁRIO VANNUCCI NETTO	02-042.059.178
05/10/23.037	MARIA CELINA LEMOS FONSECA DE LIMA E CASTRO	02-055.036.717
05/10/23.594	JOSÉ ITALO SILVESTRIN	02-042.032.648
05/10/24.356	ILDO LOTICI	02-023.278.000
05/10/25.469	MARIA DO CARMO ARAÚJO COSTA	02-042.168.161
05/10/25.900	ANTONIO AMELIO PEREIRA	02-041.349.400
05/10/32.353	OLIVALDO BIROLI	02-034.240.500
05/10/33.873	PEDRO ROSA	02-042.028.624
05/10/34.542	OLGA RIZZARDO NORMANHA	02-015.381.520
05/10/35.519	DULCINEA BAZZEI DE SOUZA	02-055.008.800
05/10/36.012	ROSELI VELOSO	02-042.149.996
05/10/36.226	ELCIO GUEDES DE OLIVEIRA	02-042.135.646
05/10/36.981	FRANCIS JANE GÂNDARA CROCO	02-023.744.200
05/10/37.210	JOSÉ LOURENÇO ORLOSKI	02-046.023.100
05/10/47.340	PEDRO LUIZ DE MEDEIROS	02-030.904.000
05/10/48.041	ALOISIO ANTONIO BALDINI	02-055.010.931

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Departamento de Receitas Imobiliárias DIRETOR

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 30/01/2006*

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2006

##### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no inciso I, do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01, alterado pela Lei nº 12.176/04, bem como, atendendo ao estabelecido nos artigos 50 e 57 a 59, todos da Lei Municipal nº 11.109/01, decide pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU relativo ao exercício de 2006, requerido para os imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, tendo em conta a não comprovação do preenchimento da condição de aposentado (a) ou pensionista, mediante apresentação de documentação hábil, disciplinada em anexo da IN 001/2003 – DRI/SMF.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
05/50/01.486	PEDRO BEZERRA DE LEMES	02-055.073.112
05/10/19.890	NATALINA JEREMIAS MANUEL	02-042.081.697
05/10/20.176	ELYDIA ROBERTO PAULETO	02-014.230.000
05/10/20.904	INDIR PISSINI MACHADO	02-033.543.000
05/10/21.571	BENEDITO LOPES PEREIRA	02-046.221.500
05/10/21.823	DIALMA DUARTE CAMPOS	02-042.040.649
05/10/23.097	MOACIR ADELINO GONÇALVES	02-042.040.649
05/10/23.466	GILDA PAULINO DOS SANTOS	02-042.025.273
05/10/23.523	WALCIR GANDINI	02-055.005.542
05/10/24.511	DELMIRO JOSÉ DOS SANTOS	02-048.235.600
05/10/24.730	ZELIA APARECIDA COSTA	02-041.442.900
05/10/24.964	KAZUMA NAKANO	02-031.078.800
05/10/24.989	MANOEL IZIDÓRIO DA SILVA	02-042.074.047
05/10/25.952	ANA PEREIRA CENSI	02-042.079.500
05/10/27.091	SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA	02-055.037.227
05/10/28.162	NEURI FERRARI FAUS	02-041.834.200
05/10/29.688	TEODOMIRO DE PAULA	03-055.077.621
05/10/30.108	ALBERTINA GOMES PEREIRA	02-019.119.000
05/10/30.324	VICENCIA MARIA DE SOUZA	02-012.081.400
05/10/31.522	ARCELINO FLORENCIO BARROS	02-042.000.752
05/10/31.759	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	02-055.065.607
05/10/32.938	OLIVIA LOPES FERREIRA	02-024.779.500
05/10/34.017	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	02-042.048.610
05/10/34.382	AGHDASSE MAHBOUB FOULADY	02-042.086.939
05/10/35.433	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	02-042.041.715
05/10/37.307	NADIR DOS SANTOS LOPES	02-055.062.540
05/10/37.383	JOÃO ALVES BALIEIRO	02-044.916.900

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Departamento de Receitas Imobiliárias - DIRETOR

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA  
EDITALDENOTIFICAÇÃO**

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer*

*Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos arts. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, parágrafo 1º, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos arts. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, parágrafo 1º, todos da Lei nº 11.829/03; artigo 1º da Lei 12.211 de 30/12/04; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.006.222	05/11/03475	CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL	1.953,72
220.006.223	03/10/70940	DULCE SANTOS MACHADO FELICIANO	3.433,99
220.006.224	03/10/61723	RICARDO PAGOTTO IANNONI	4.385,56
220.006.225	03/10/61722	MÁRIO ANGELO GROTA MAGGI	2.490,95
220.006.226	03/10/61710	MÁRIO TRIPOLI	5.022,59

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA  
EDITALDENOTIFICAÇÃO**

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer*

*Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos arts. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, parágrafo 1º, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos arts. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, parágrafo 1º, todos da Lei nº 11.829/03; artigo 1º da Lei 12.211 de 30/12/04; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.006.227	03/11/05888	NELSON DOS SANTOS	2.988,47
220.006.228	97/050558	SUELI PETITO	4.244,47
220.006.229	05/11/09132	HAROLDO MOSSATO	2.095,64
220.006.230	05/11/10405	FELIX CEREDA	1.648,78
220.006.231	04/11/8127	ROBERTO DORIA VESCOVI	6.141,27

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E  
ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo: 003782/02**

**Interessado: Roseli Aparecida Mella ME**

**Assunto: Aproveitamento de valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de novembro a dezembro de 2001, sem caráter homologatório, no valor de **40,7830 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 36 da Lei 8.230/94, do artigo 40 do Decreto nº 11.795/95 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/04669/03 e 10/04670/03 anexados ao 003782/02**

**Interessado: Roseli Aparecida Mella ME**

**Assunto: Aproveitamento de valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a novembro de 2002, sem caráter homologatório, no valor de **705,6743 UFIC**, relativo à diferença entre o valor

estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/03051/03**

**Interessado: Dorival Talziza ME**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2002, sem caráter homologatório, no valor de **351,8371 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/03127/04 anexado ao 10/03051/03**

**Interessado: Dorival Talziza ME**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2003, sem caráter homologatório, no valor de **344,3923 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/05293/03**

**Interessado: Usimafer Indústria e Comércio Limitada**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2002, sem caráter homologatório, no valor de **224,1322 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/05418/03**

**Interessado: Mangflex Indústria Comércio e Serviços Ltda ME**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2002, sem caráter homologatório, no valor de **756,5766 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/05487/03**

**Interessado: Stella Afonso & Cia Ltda**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2002, sem caráter homologatório, no valor de **104,6380 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/04107/04 anexado ao 10/05487/03**

**Interessado: Stella Afonso & Cia Ltda**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2003, sem caráter homologatório, no valor de **1.886,5030 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/05883/03**

**Interessado: Auto Posto Santo Antonio de Campinas Ltda**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2002, sem caráter homologatório, no valor de **870,2949 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/05908/03**

**Interessado: Baldo Comércio de Cosméticos e Estética Ltda**

**Assunto: Restituição de valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de restituição de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2002, sem caráter homologatório, no valor de **900,7174 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. **Recorro de ofício** ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, nos termos do artigo 3º da IN 001/2005 – DRM/SMF de 04/03/2005.

**Protocolo: 10/06087/03**

**Interessado: Posto Jardim do Trevo Ltda**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2002, sem caráter homologatório, no valor de **783,6256 UFIC**, relativo à diferença entre o valor

estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/06215/03**

**Interessado: Embrafoto Comércio e Serviços Ltda ME**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2002, sem caráter homologatório, no valor de **503,1234 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/06361/03**

**Interessado: Escola Infantil Paraíso S/C Ltda - ME**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2002, sem caráter homologatório, no valor de **516,0519 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/06362/03**

**Interessado: Instituto Educacional Pirilampo S/C Ltda - ME**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2002, sem caráter homologatório, no valor de **1.274,1213 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/06609/03**

**Interessado: Escola de Educação Infantil Aprender Brincando S/C Ltda - ME**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2002, sem caráter homologatório, no valor de **893,2821 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/06627/03**

**Interessado: Centro de Integração Infantil Criando e Aprendendo S/C Ltda**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2002, sem caráter homologatório, no valor de **1.657,1563 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/12033/03**

**Interessado: Papelaria Cauly Ltda - EPP**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2002, sem caráter homologatório, no valor de **1.494,8192 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/00739/04**

**Interessado: C.L.C Comércio e Assistência Técnica de Copiadoras Ltda EPP**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2003, sem caráter homologatório, no valor de **1.133,2412 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/03405/04**

**Interessado: Golden Stars Cabeleireiros S/C Ltda**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2003, sem caráter homologatório, no valor de **1.617,7454 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/03506/04**

**Interessado: Laboratório Fotográfico Cantarin Ltda**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2003, sem caráter homologatório, no valor de **1.906,8128 UFIC**, relativo à diferença entre o valor

estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/03858/04**

**Interessado: Neger Tecnologia e Sistemas Ltda**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2003, sem caráter homologatório, no valor de **1.939,9817 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/04811/04**

**Interessado: Projeta Comércio e Serviços Elétricos Ltda**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2003, sem caráter homologatório, no valor de **1.872,2990 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/06833/04**

**Interessado: Uoshcamp Lavanderia Self Service Ltda ME**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2002, sem caráter homologatório, no valor de **572,6212 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/06833/04**

**Interessado: Uoshcamp Lavanderia Self Service Ltda ME**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2003, sem caráter homologatório, no valor de **2.073,5266 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/07675/04 e anexo 10/35248/04**

**Interessado: Dérico Marião EPP**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2003, sem caráter homologatório, no valor de **680,9049 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/09066/04**

**Interessado: Sistecamp – Eletro Eletrônica Ltda - ME**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2003, sem caráter homologatório, no valor de **1.001,7418 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo: 10/12886/04**

**Interessado: Starkey do Brasil Ltda**

**Assunto: Aproveitamento de Valores**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2003, sem caráter homologatório, no valor de **834,9316 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Coordenador CSPFA/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO  
FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo nº 04/10/5982**

**Interessado: FAUSTINO & CORREIA LTDA**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2003, no valor de **263,1467 UFIC**, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências. Quanto à comunicação efetuada pelo contribuinte de

“suspensão temporária do pagamento de estimativa”, informamos que não há previsão legal para tal suspensão, devendo o contribuinte recolher as parcelas atendendo ao artigo 31, parágrafo único I e II da Lei 11.110/01.

**Protocolo nº 03/10/18722****Interessado: FRANCISCO SOARES CAVALCANTE - ME**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2002, no valor de 255,4439 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo nº 04/10/3951**

**Interessado: EMPREENDIMENTOS IMOBIL. PROF. SEBASTIÃO LTDA**  
Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2003, no valor de 1.510,3384 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo nº 03/10/12592****Interessado: GLAICH COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2002, no valor de 491,1443 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo nº 03/10/22158****Interessado: METALGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2002, no valor de 445,8294 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo nº 02/27844****Interessado: JOB & JOY TREINAMENTOS S/C LTDA**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, sem caráter homologatório, do período de novembro a dezembro de 2001, no valor de 179,4454 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 36 da Lei 8230/94, do artigo 40 do Decreto nº 11.794/95 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo nº 02/9940****Interessado: MARIA PERCIVALI METI**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, sem caráter homologatório, do período de agosto a dezembro de 2001, no valor de 50,4486 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 36 da Lei 8230/94, do artigo 40 do Decreto nº 11.794/95 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo nº 04/10/3442**

**Interessado: AFIADORA CAMPINAS – Ind. e Com. de Facas Industriais Ltda**  
Pelo que consta do protocolo em pauta, especialmente manifestação fiscal fls. 48 e acima **DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2003, no valor de 2.401,5361 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Coordenador - CSPFA

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO  
FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo nº 04/10/9206****Interessado: DOC E PLOT SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA – ME**

Pelo que consta do protocolo em pauta, o contribuinte deverá proceder à apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida no mesmo exercício fiscal de emissão das notas fiscais nºs 5647, 5662e 5717, nos termos da legislação tributária vigente.

**Protocolo nº 02/42751****Interessado: CLAUDINEZ DE JESUS ALMEIDA RIBOLI – ME**

Pelo que consta do protocolo em pauta e considerando que os valores pagos por meio das guias de parcelas originais foram aproveitados para quitar parcelas com os valores revistos, o contribuinte deverá proceder à apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida no período de janeiro a dezembro de 2002, nos termos do artigo 31 da Lei 11.110/01.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇABENTO**

Coordenador - CSPFA

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO  
ASSUNTO: TRATAMENTO DE INCENTIVO AO  
CONTRIBUINTE – TICO- EXERCÍCIO DE 2005 E 2006**

Comunica-se que em decorrência da apresentação protocolada da “Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP” os contribuintes abaixo relacionados optaram pelo TICO, para o exercício de 2005 e 2006, nos termos do artigo 9º da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004, e do artigo 4º, inciso III da Instrução Normativa nº 008/05 – DRM/SMF, de 06 de Setembro de 2005. O contribuinte deve observar que por sua iniciativa pode requerer o seu desenquadramento ou vir a ser desenquadrado de ofício, caso ocorram as hipóteses previstas nos artigos 6º e 10º da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004 ou nos artigos 51 e 52 da Lei 11.109, de 26 de dezembro de 2001.

DEMEPP PROT. SOB Nº	NOME CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ° MOBILIÁRIA N
05/10/52267	CAIRO & JANUÁRIO LTDA - ME	113.183-4
05/10/54683	VALDICE F. O. CAVALLI CABELEREIROS - ME	113.412-4
05/10/55545	TR SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME	113.447-7
05/10/55554	P. C. DE ALMEIDA TRANSPORTES - ME	113.485-0
05/10/55595	P. DE S. SOARES ASSESSORIA - ME	113.480-9
05/10/55729	K. GIBRAN SOUSA LEITE ME	113.588-0
05/10/55858	FL VÍDEOS E GAMES LTDA	113.583-0
05/10/55982	VALTERIANO APARECIDO DE CARVALHO	113.581-3
05/10/56083	DLX ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	113.540-6
05/10/56328	ABC COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	113.542-2
05/10/56344	LUCIANA FARIA DE OLIVEIRA - ME	113.638-0
05/10/56583	M S CORRETORA DE SEGUROS LTDA	113.611-9
05/10/56625	LENIRA DA ASSUNÇÃO PRETO R. DE BARTOLO PINTO - ME	113.641-0
05/10/56925	BATISTA E SOARES – COMERCIO DE EQUIP.ELETRÔNICOS LTDA	113.576-7
05/10/57141	SUELI SOARES PEREIRA DA CUNHA – LAVANDERIA - ME	113.570-8
05/10/58169	ALVES & LIMA TRANSPORTES LTDA ME	113.687-9
05/10/58209	INTELLIGENCE WORK DIGITAÇÕES LTDA - ME	113.577-5
05/10/58407	VERÔNICA R. DA COSTA CABELEREIROS - ME	113.667-4
05/10/58696	MORIA SALÃO DE BELEZA LTDA ME	113.669-0
05/10/59811	VERA L. MARCELINO DOS SANTOS – ASSESSORIA - ME	113.785-9
05/10/60549	PARQUE PRADO PET SHOP LTDA - ME	113.923-1
05/10/60573	MAURO CÉSAR VICENTINI	113.803-0
05/10/60623	MARCOS RODRIGUES ILUSTRAÇÕES ME	113.725-5
05/10/61189	R & K CONSULTORIA EM SISTEMAS E PROC. IND. S/S LTDA	113.922-3
05/10/61828	LUIZ CARLOS FARAH PEREZ - ME	113.902-9
05/10/62104	G. DE CARVALHO COSTA – PLANTAS - ME	113.930-4
05/10/62244	MARCIO AMARAL COSTA - ME	113.821-9
05/10/62263	R R DA SILVA AUTOMOTIVA - ME	113.843-0
05/10/63966	SCL – SERV. DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LTDA EPP	113.812-0
05/10/63989	PADIN TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME	113.826-0
05/10/64330	HIDROAÇO VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA - EPP	113.815-4
05/10/64668	RIVERSIDE COM. DE LIVROS E ADM. DE CURSOS LTDA - ME	113.890-1
05/60/02515	CONCEPTOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	113.684-4
05/60/02533	CAMPINAS IDIOMAS LTDA	113.590-2

**PAULO C. L. FERROZ**

Coordenador da CSCM

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Assunto: Alteração de inscrição ex-offício**

Nos termos do Artigo 36 do Decreto 14.590/2004, ficam os contribuintes abaixo relacionados **notificados** da alteração de suas inscrições ex-offício no Cadastro Mobiliário, como contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, podendo retirar o Documento de Informação Cadastral – DIC, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, na sala da Porta-Aberta – Paço Municipal, av. Anchieta, 200 – térreo, no horário de 09:00 às 17:00 horas, podendo impugnar dados alterados em igual prazo:

NOME	INSCRIÇÃO
HERNANDES FIM & CIA LTDA	8.924-9
MERSE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	6.556-0
NAKAMOTO & NAKAMOTO ESTACIONAMENTO LTDA	96.187-6
ANTONIO MARIA GANSELLI	52.206-6
INSTITUTO EDUCACIONAL AVE MARIA	8.185-0

**PAULO C. L. FERROZ**

Coordenador da CSCM

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

**Protocolo 03/10/60133 anexo 03/10/61195 e ao 04/10/42773.****Interessado: CENTRO DE CONTROLE DE PESQUISAS E CONTROLE DAS DOENÇAS MATERNO INFANTIS DE CAMPINAS-CEMICAMP.**

O protocolo 03/10/60133 formula consulta sobre matéria tributária.

O art. 44 da lei 11.109/01, diz que:

**Art. 44.** A resposta dada à consulta pode ser modificada a qualquer tempo.

O artigo 66 da lei 11.109/01, diz que:

**Art. 66.** Da decisão de primeira instância administrativa poderá ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias da sua intimação, recurso voluntário, objetivando reformá-la total ou parcialmente.

Não trata a resposta à consulta tributária de decisão, pois a resposta tão somente visa informar e esclarecer a interpretação dada pelo fisco em relação à aplicação da legislação municipal a determinado fato de interesse do consulente.

Assim, não constitui decisão de 1ª. Instancia administrativa a resposta da consulta tributária.

Pro ser matéria estranha a competência da Junta de Recursos Tributários, não será conhecida.

Campinas, 02 de fevereiro de 2006

**MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM**

Presidente da JRT

**NOTIFICADO: JOSE MARIA MARTINS. - PROT. 03/10/49644  
ANEXADO AO PRINCIPAL 02/10/21302**

Para sanear o processo acima e colocá-lo em condições de ser julgado, tendo em vista a ausência da cópia do RG e CIC do Sr. Jose Maria Martins e documentos comprobatórios do direito ao crédito tributário solicitado. Solicitamos comprovar **até 20/02/2006.**

**MAX VICTOR T. C. RAMM**

Presidente da JRT

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS***Pelo Senhor Coordenador Eng.º José Henrique Ferdinando Delamain Filho*

De **ANTONIO JOSÉ BARBOSA PENTEADO** - Protocolo n.º 05/70/7313(anexo:04/70/4410); "Com base nos pareceres técnicos exarados, cancele-se os Autos de Infração e Multa n.ºs 41339 e 58514", De **DANTE LO LEGGIO** - Protocolo n.º 05/70/835; "Com base nos pareceres técnicos exarados, ficam cancelados os Autos de Infração e Multa n.ºs 58651 e 42758", De **ANABELA FORTUNATO SAMPAIO** - Protocolo n.º 05/70/5540(anexo:05/70/1735); "Com base nos pareceres técnicos exarados, defiro o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 47928 e 43275", De **GEPPAR-GESTÃO PATROMINIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA** - Protocolo n.º 05/11/5194(anexo:05/70/2177); "Com base nos pareceres técnicos exarados, indefiro o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 46434", De **GEPPAR-GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA** - Protocolo n.º 05/11/5193(anexo:05/70/2190); "Com base nos pareceres técnico e jurídico exarados, indefiro o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 46426", De **ENIDES RODRIGUES BARALDI** - Protocolo n.º 05/70/8032(anexo:05/70/4862); "Com base nos pareceres técnicos exarados, defiro o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 41745", De **CONSTR. IMOB. JEQUITIBÁ LTDA** - Protocolo n.º 05/70/4890; "Com base nos pareceres técnicos exarados, ficam cancelados os Autos de Infração e Multa n.º 10935 e 44831", De **BENEDITO GALHARDO DE NORONHA** - Protocolo n.º 05/70/5247; "Com base nos pareceres técnicos exarados, fica cancelado o Auto de Infração e Multa n.º 216449", De **MARIA ANTONIA FUCCI CARIOLATO** - Protocolo n.º 05/70/5783; "Com base nos pareceres técnicos exarados, fica cancelado o Auto de Infração e Multa n.º 41806", De **MARIO DE OLIVEIRA CRITTER** - Protocolo n.º 05/70/5799; "Com base nos pareceres exarados, fica cancelado o Auto de Infração e Multa n.º 41545", De **ANTONIO ARCANJO B. TOURNIEUX** - Protocolo n.º 05/70/6096; "Com base nos pareceres exarados, fica cancelado o Auto de Infração e Multa n.º 58780", De **JOSÉ CARLOS MASSAIOLI** - Protocolo n.º 05/70/6962; "Com base nos pareceres técnicos, fica cancelado o Auto de Infração e Multa n.º 46927", De **RENATO MORELLI** - Protocolo n.º 05/70/7835; "Com base nos pareceres técnicos exarados, cancele-se o Auto de Infração e Multa n.º 45261".

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCO** a servidora estagiária **AMORALISA DA SILVA LIMA** de matrícula funcional 106.868-7 e sua respectiva chefia para que compareçam no dia **10 de fevereiro de 2.006**, junto à Comissão Permanente de Avaliação Probatória no Paço Municipal – 5º andar – sala 14 para ciência aposta no protocolado 05/10/30946.

**MÉRCIA ANAIR AGNELO**

Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Probatória/SMRH  
(03, 04 E 07/02)

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO**

**PORTARIA N.º 66231/2006 - 1) Revogar** a partir de 12/01/2006, o item 2 da portaria n.º 66021/05, que nomeou o servidor **ANDRÉ GERIN**, matrícula n.º 83005-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar, do Departamento de Apoio à Escola da Secretaria Municipal de Educação.

**2) Revogar** a partir de 12/01/2006, a portaria n.º 64744/05, que nomeou a servidora **ROSANA MARIA NOGUEIRA**, matrícula n.º 92122-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

**3) Nomear** a partir de 12/01/2006, o servidor **ANDRÉ GERIN**, matrícula n.º 83005-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Apoio à Escola da Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 66232/2006 - Revogar** a partir de 28/12/2005, o item da portaria n.º 66034/05, que nomeou a senhora **HELENA COSTA LOPES DE FREITAS** Secretária Municipal de Educação, como Presidente do Conselho Municipal de Educação.

**Nomear** a partir de 28/12/2005, o senhor **GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Municipal de Educação, como Presidente do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal n.º 10.493 de 25 de abril de 2000.

**PORTARIA N.º 66233/2006 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FÁBIO SILVA FILHO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE:**

**conceder** ao servidor **FÁBIO SILVA FILHO**, matrícula n.º 79833-9, R.G N.º 11.426.618, CPF N.º 719.888.318-49, PASEP N.º 10427937008, a aposentadoria por invalidez, no cargo (antiga função pública) denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Porteiro padrão 06, com proventos integrais de acordo com os elementos constantes do protocolado n.º 10/54910/04, e com base na jornada de 36 ( trinta e seis) horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2006.

**PORTARIA N.º 66226/2006 - conceder** a partir de 16/01/2006, a exoneração solicitada pelo servidor **JOSÉ PATROCÍNIO DE ALENCAR GUIMARÃES**, matrícula n.º 103146-5, do cargo de Médico na especialidade de Saúde da Família, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 66227/2006 - conceder** a partir de 02/01/2006, a exoneração solicitada pela servidora **PATRICIA LEONE CAMPOS NICASTRO**, matrícula n.º 103445-6, do cargo de Médico na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 66228/2006 - designar**, no período de 16/01/2006 a 30/01/2006 a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS MENEZES**, matrícula n.º 34325-0, para responder cumulativamente pela Ouvidoria Geral do Município, durante o impedimento do senhor **JOSÉ ALBERTO DA SILVA CURADO**, matrícula n.º 110767-4, por férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 66242/2006 - Revogar** a partir de 15/12/2005, o item da portaria n.º 65011/2005, que nomeou o servidor **EMERSON LUIZ GAZZOTTI**, matrícula n.º 28691-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Campos Eliseos, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 66243/2006 - Revogar** a partir de 01/01/2006, o item da portaria n.º 64578/04, que nomeou a servidora **VANESSA OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula n.º 103098-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência de Informática da Coordenadoria de Informação, Gestão e Ações Coletivas do Hospital Municipal DR. Mário Gatti.

**PORTARIA N.º 66240/2006 - conceder** a partir de 01/02/2006, a exoneração solicitada pela servidora **NEUSA FARIAS ARAÚJO GOMES**, matrícula n.º 110715-1, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Servente, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 66239/2006 - conceder** a partir de 20/01/2006, a exoneração solicitada pela servidora **ALESSANDRA SAMPAIO BORGES**, matrícula n.º 28809-8, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 66236/2006 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUIZA SILVA DE SOUZA SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE:**

**conceder** a servidora **LUIZA SILVA DE SOUZA**, matrícula n.º 995274, R.G N.º 14.467.685, CPF N.º 102.169.138-02, PASEP N.º 12038552608, a aposentadoria por invalidez, no cargo denominado Agente Público Municipal, na especialidade Cozinheiro, padrão 15, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com os elementos constantes do protocolado n.º 53971/96, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 03/01/2006.

**PORTARIA N.º 66238/2006 - conceder** a partir de 16/01/2006, a exoneração solicitada pelo servidor **EDUARDO STEFANO DE SOUZA SANTOS**, matrícula n.º 37226-9, do cargo de Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 66241/2006 - Revogar** o item da portaria n.º 65958/05, que nomeou a senhora **ADRIANA BARRETO**, representante do SECOVI – Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – Regional Campinas, como suplente no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA N.º 66248/2006 - Regularizar** o comissionamento da servidora **MARIA ALICE NORONHA COSTA**, matrícula n.º 89304-8, que prestou serviços sem prejuízo de seus vencimentos, junto a Informática de Municípios Associados – IMA, no período de 01/01/2006 a 31/01/2006.

**PORTARIA N.º 66250/2006 - Nomear** a partir de 01/01/2006, o servidor **ANTONIO CARLOS COELHO FIGUEIREDO**, matrícula n.º 65703-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Controle de Zoonoses "Dr. João Rui Sbragia Muniz", da Coordenadoria Distrital de Saúde – Norte, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 66251/2006 - Revogar** a partir de 01/02/2006, o item da portaria n.º 65363/05, que designou a servidora **VALÉRIA AROEIRA GARCIA**, matrícula n.º 108960-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação;

**Designar** a partir de 01/02/2006, a servidora **MARLENE MAGNUSSON DE SOUZA**, matrícula n.º 95358-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 66252/2006 - designar** no período de 01/01/2006 a 31/12/2006, a servidora **ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI**, matrícula n.º 98140-0, para, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Brotas.

**PORTARIA N.º 66253/2006 - designar** a partir de 01/01/2006, a servidora **DULCILENE SALVADORA NETO LOBATO**, matrícula n.º 65084-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA**

**PROTOCOLO:** 06/40/00347 - PL  
**INTERESSADO:** ALIFAMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
**ASSUNTO:** RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11906  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/40/00299 - PL  
**INTERESSADO:** PASTELARIA LANCHONETE TERMINAL CURY LTDA ME  
**ASSUNTO:** RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1375  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/40/00341 - PL  
**INTERESSADO:** NICO PANIFICADORA LTDA  
**ASSUNTO:** RECURSO AO AUTO Nº 05127  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/40/00342 - PL  
**INTERESSADO:** PANIFICADORA PÃO DO KENNEDY LTDA  
**ASSUNTO:** RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0249  
**DEFERIDO** PRAZO DE 20 DIAS

**PROTOCOLO:** 06/10/02539 - PG  
**INTERESSADO:** CITY PARK – ESTACIONAMENTO E ESTADIA DE VEÍCULOS S/C LTDA  
**ASSUNTO:** RECURSO – SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/40/00112 - PL  
**INTERESSADO:** ELISABETH GONÇALVES  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/40/00012 - PL  
**INTERESSADO:** KISSAO OUTSUBO  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALINE CRISTINA BATISTA GARCIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/40/00118 - PL  
**INTERESSADO:** CASA ORTOPÉDICA PHILADÉLFIA LTDA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 04/40/03147 - PL  
**INTERESSADO:** CENTROLAB DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/40/00260 - PL  
**INTERESSADO:** BEATRIZ CECÍLIA GARCIA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/40/00337 - PL  
**INTERESSADO:** HYPERMED – MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA  
 CNAE: 8513-8/01  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/40/00352 - PL  
**INTERESSADO:** VLADIMIR OLIVEIRA SAMPAIO FIORENTINI  
 CNAE: 8513-8/02  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/40/00214 - PL  
**INTERESSADO:** CLÍNICA MORTARI S/S LTDA  
 CNAE: 8513-8/01  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/40/00238 - PL  
**INTERESSADO:** CLÍNICA CIR. PLÁSTICA PINTO E GIMENEZ LTDA – EPP  
 CNAE: 8513-8/01  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/40/00250 - PL  
**INTERESSADO:** FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A  
 CNAE: 8513-8/01  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/40/00161 - PL  
**INTERESSADO:** SETSUKO KUNIYOSHI CAMPINAS ME  
 CNAE: 5213-2/02  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 05/10/64885 - PG  
**INTERESSADO:** LABORATORIO DE ANÁLISES DR ATILIO A ANDREGUETTO  
 CNAE: 8514-6/02  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)

**PROTOCOLO:** 06/40/00093 - PL  
**INTERESSADO:** BRAZSOY COMERCIO EXPORTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP  
 CNAE: 5139-0/99  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)

**JANETE DO PRADO NAVARRO**

Coordenadora VISA-LESTE

**COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÕES**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02564 PN  
**INTERESSADO:** CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/C LTDA  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA DE FONTE ALTERNATIVA  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 06/60/00015 PN  
**INTERESSADO:** YAGO E GOMES LTDA  
**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 05505  
**INFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02233 PN  
**INTERESSADO:** DROGARIA CAMOMILA LTDA ME  
**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9254  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02047 PN  
**INTERESSADO:** DROGARIA CAMOMILA LTDA ME  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02875 PN  
**INTERESSADO:** MINALBA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02885 PN  
**INTERESSADO:** LUCIANA MENDES VINAGRE  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02222 PN  
**INTERESSADO:** REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA DE CARGAS S/A  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KELY FRANCINE DE MELO CRF Nº 33217  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02872 PN  
**INTERESSADO:** CENTRAL PAULISTA DE ALIMENTOS RÁPIDOS LTDA EPP  
**COMUNICAÇÃO:** ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 07295

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02871 PN  
**INTERESSADO:** CENTRAL PAULISTA DE ALIMENTOS RÁPIDOS LTDA EPP  
**COMUNICAÇÃO:** CIENCIA DE MATRÍCULA EM CAPACITAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA EM AUTO DE INFRAÇÃO Nº 07294

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02873 PN  
**INTERESSADO:** CC DE ALMEIDA SOARES PASTELARIA ME  
**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 07292  
**DEFERIDO** PRAZO DE 60 DIAS A PARTIR DE 21/12/2005

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02874 PN  
**INTERESSADO:** CR DE ALMEIDA SOARES PAMONHARIA ME  
**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 07293  
**DEFERIDO** PRAZO DE 60 DIAS A PARTIR DE 21/12/2005

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/01897 PN  
**INTERESSADO:** INSTITUTO DE PATOLOGIA DE CAMPINAS LTDA  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**INDEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 06/60/00028 PN  
**INTERESSADO:** DROGARIA SAES & MASCHIO LTDA ME  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02893 PN  
**INTERESSADO:** FRANCISCO LUIZ SOARES ME  
**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4982  
**DEFERIDO** PRAZO DE 60 DIAS A PARTIR DE 26/12/2005 PARA O ITEM 06

**Nº PROTOCOLO:** 06/60/00059 PN  
**INTERESSADO:** DROGARIA LUDYFARMA LTDA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02138 PN  
**INTERESSADO:** DROGARIA MENHA LTDA ME  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO CRF Nº 10735  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 06/60/00099 PN  
**INTERESSADO:** SÓGUA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA DE FONTE ALTERNATIVA  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 06/60/00097 PN  
**INTERESSADO:** RPR CAPTAÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL LTDA ME  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA DE FONTE ALTERNATIVA  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02852 PN  
**INTERESSADO:** SÓGUA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA DE FONTE ALTERNATIVA  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02854 PN  
**INTERESSADO:** RPR CAPTAÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL LTDA ME  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA DE FONTE ALTERNATIVA  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02853 PN  
**INTERESSADO:** AGUAJATO BASE PÓLO DE ALTA TECNOLOGIA  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA DE FONTE ALTERNATIVA  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 06/60/00096 PN  
**INTERESSADO:** RPR CAPTAÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL LTDA ME  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA DE FONTE ALTERNATIVA  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 06/60/00098 PN  
**INTERESSADO:** AGUAJATO BASE PÓLO DE ALTA TECNOLOGIA  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA DE FONTE ALTERNATIVA  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02599 PN  
**INTERESSADO:** MARROCOS LANCHONETE DANCANTE LTDA  
**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÕES Nº 14165, 14157, 13745, 13746.  
**INDEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02913 PN  
**INTERESSADO:** SUPERMERCADO GALASSI LTDA  
**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7298  
**DEFERIDO** PRAZO DE 60 DIAS A PARTIR DE 28/12/2005

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02254 PN  
**INTERESSADO:** CAROLINA DE ALMEIDA GIACIANI  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02253 PN  
**INTERESSADO:** JULIANA NALIN DE SOUZA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02908 PN  
**INTERESSADO:** LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE IRINEU MARINO DE SOUZA CRN Nº 7804  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02890 PN  
**INTERESSADO:** CENTRAL PAULISTA DE ALIMENTOS RÁPIDOS LTDA EPP  
**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0898  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 06/60/00090 PN  
**INTERESSADO:** CENTRAL PAULISTA DE ALIMENTOS RÁPIDOS LTDA EPP  
**COMUNICAÇÃO:** CIENCIA DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO 06/60/00090 PN

**Nº PROTOCOLO:** 06/60/00068 PN  
**INTERESSADO:** ALMEIDA DE MELO CENTRO DE DIAGNÓSTICOS  
**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO TERMO DE INDEFERIMENTO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA (LA)  
**INDEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02897 PN  
**INTERESSADO:** COOP. OFTALMOLÓGICA DE CAMPINAS  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 06/60/00019 PN  
**INTERESSADO:** GR S. A  
**ASSUNTO:** BADA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIELA KARINE MATOS DE OLIVEIRA CRN Nº 12322/P  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02847 PN

**INTERESSADO:** GR S.A  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ADRIANE CIDALE CRN Nº 7838  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO:** 05/60/02843 PN  
**INTERESSADO:** GR S.A  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ARIANE WENTEL JACOB CRN Nº 6176  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO:** 05/60/01887 PN  
**INTERESSADO:** SOBRAPAR – SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIO FACIAL  
**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0874  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO:** 05/60/01888 PN  
**INTERESSADO:** SOBRAPAR – SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIO FACIAL  
**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0875  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO:** 05/60/02778 PN  
**INTERESSADO:** SOBRAPAR – SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIO FACIAL  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIANA DE OLIVEIRA PIMENTEL. CRF Nº 32311  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO:** 05/60/02630 PN  
**INTERESSADO:** A.V. COCHOLICE EPP  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LILIAN BUENO MARTINI VALENTE CRN Nº 4526  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00020 PN  
**INTERESSADO:** T&F INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA EPP  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE VISTAS DO PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 05/60/01655 DE 22/08/05  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00129 DE 24/01/2006 PN  
**INTERESSADO:** LANCHONETE RUDÁ LTDA ME.  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE:** 5522-0/00  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00064 DE 12/01/2006 PN  
**INTERESSADO:** CASA DA UVA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE:** 5133-0/01  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO:** 05/60/02887 DE 22/12/2005  
**INTERESSADO:** HERBERT PEREIRA SANCHES FURTADO  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE:** 8513-5/02  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00109 DE 20/01/2006  
**INTERESSADO:** DEBORA MARKMAN  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE:** 8513-8/02  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00105 DE 19/01/2006 PN  
**INTERESSADO:** ANA PAULA MEIRELLES VIDOTTO  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE:** 8513-8/02  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00029 DE 06/01/2006 PN  
**INTERESSADO:** RAQUEL DUARTE COELHO VAN DE VEN  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE:** 8513-8/02  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00043 DE 09/01/2006 PN  
**INTERESSADO:** ADALBERTO JORGE BATALHA  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE:** 9302-5/02  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO:** 05/60/00499 DE 18/03/2005 PN  
**INTERESSADO:** LUCIANA MENDES VINAGRE  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE:** 8516-2/02  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00069 DE 13/01/2006 PN  
**INTERESSADO:** GE PLASTICS SOUTH AMERICA LTDA  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE:** 8513-8/01  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00121 PN  
**INTERESSADO:** FABIO ROBERTO DE JESUS NOVO ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE:** 5522-0/00  
**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES: 1. FALTA DE INFORMAÇÕES: ITEM C.1 (LIXO); 2. INADEQUAÇÃO: ITENS E.5 (ALEGA NÃO MANTER AMBIENTE LIVRE DE OBJETOS EM DESUSO); F.15 (ALEGA NÃO SE APLICAR SANITÁRIOS DE CLIENTES); ALEGA NÃO SE APLICAR ISOLAMENTO DE JANELAS DO ESTABELECIMENTO

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00049 PN DE 11/01/2006  
**INTERESSADO:** ANTONINA DE SOUZA LOPES MUNIZ PIMENTA  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE:** 8015-4/03

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES: O PROTOCOLO TRATA-SE DE QUATRO CONSULTÓRIOS DE PSICOLOGIA INDEPENDENTES, MAS NO MESMO ENDEREÇO EM UM ÚNICO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO LAS. HÁ FALTA DO ROTEIRO SIMPLIFICADO DOS ESTABELECIMENTOS.

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00039 PN DE 04/01/2006  
**INTERESSADO:** ILENDER DO BRASIL LABORATÓRIOS LTDA  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE:** 5145-4/02

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: ROTEIRO ADEQUADO (SUB-ITEM 5.1.2 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04) E POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES: A EMPRESA SUPRA CITADA, UMA DISTRIBUIDORA COM DEPÓSITO PRÓPRIO, TEM COMO ATIVIDADE O “COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS DE USO VETERINÁRIO”, CNAE 5145-4/02, A QUAL DEVE OBTER CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOMENTE SE COMERCIALIZAR PRODUTOS OU SUBSTÂNCIAS FARMACÉUTICAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/98). A RELAÇÃO DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS APRESENTADA NA SOLICITAÇÃO DE L.A.S. PROTOCOLADA SOB Nº 06/60/00039 NÃO INCLUI NENHUM PRODUTO CONTROLADO, NESTAS CONDIÇÕES, PORTANTO, A EMPRESA NÃO NECESSITA DE L.A.S. PARA OBTER O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO DÚOS.

Nº **PROTOCOLO:** 06/40/00044 PL DE 05/01/2006  
**INTERESSADO:** M & N COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE:** 5241-8/05

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES: NO ITEM 1.2 DO REQUERIMENTO FOL ASSINALADO “INSTALAÇÃO” QUE, SEGUNDO ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE L.A.S. SE REFERE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ENQUANTO DEVERIA ASSINALAR “ADAPTAÇÃO EM EDIFICAÇÃO EXISTENTE”; 2) O REQUERIMENTO DE L.A.S. E O ROTEIRO DE INSTALAÇÕES SÃO PREENCHIDOS POR RESPONSAVEIS LEGAIS DIFERENTES; 3) NO ITEM E.1. DO ROTEIRO DE INSTALAÇÕES É INFORMADO APENAS AMETRAMEN DA SALA E NÃO FAZ MENÇÃO AOS SANITÁRIOS ASSINALADOS EM F.14; 4) NO ROTEIRO DE INSTALAÇÕES ITENS

E.8 FOI ASSINALADO QUE O ESTABELECIMENTO TEM LIGAÇÕES COM OUTROS USOS DO IMÓVEL E NO ITEM E.12 QUE O REVESTIMENTOS DAS PAREDE NÃO É LISO E LAVÁVEL.

Nº **PROTOCOLO:** 05/60/00123 PN DE 25/01/2006  
**INTERESSADO:** LUCIANA MENDES VINAGRE  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE:** 8516-2/02  
**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: ROTEIRO DE INSTALAÇÃO E ATIVIDADES

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00103 PN DE 19/01/2006  
**INTERESSADO:** LUCIANA DE SOUZA  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE:** 8513-8/02  
**INDEFERIDO** POR NÃO HAVER NECESSIDADE DO LAS JÁ QUE O ESTABELECIMENTO JÁ POSSUI LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E USO

Campinas, 02 de February de 2006

**CELI V. R. MUNHOZ**

Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

## DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE VIGILÂNCIA À SAÚDE

**PROTOCOLO:** 05/50/02339  
**INTERESSADO:** MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
**ASSUNTO:** LAS – LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/30/00029  
**INTERESSADO:** CENTRO DE BELEZA L' EQUIPE  
**ASSUNTO:** LAS – LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/30/00030  
**INTERESSADO:** CENTRO DE BELEZA L' EQUIPE  
**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00372  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/30/00043  
**INTERESSADO:** RESTAURANTE E BAR AFRODITE LTDA ME  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
**DEFERIDO**

**ELOÍSA C.S. COSTA**

Coord. VISA/Noroeste

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Em 02 de Fevereiro de 2006*

**Processo Administrativo n.º 04/10/56.426 - Interessado:** SMS - **Referência:** **Concorrência n.º 051/2004 - Objeto:** Registro de Preços de tiras teste para glicemia, com fornecimento de glicosímetros a título de comodato. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art.3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 065/2005, a despesa no valor total de R\$256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), a favor da empresa **Roche Diagnóstica Brasil Ltda.**, para o fornecimento do item 01.

À Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Planejamento para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

**JOSE FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Protocolado n.º 04/10/1.039 - Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - **Assunto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições para os servidores do 7º Grupamento de Bombeiros

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À vista dos pareceres de fls. 325 – 331 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Paula Renata Riggio Tambaschia – EPP por 12 (doze) meses, a partir de 09/02/06;
2. O reajuste de preços e a despesa decorrente no valor total já reajustado de R\$254.215,80 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos), nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA de fls. 318 – 319;
3. À Secretaria Municipal de Administração, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne à esta Secretaria para as demais providências. Publique-se.

Campinas, 01 de fevereiro de 2006

**MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOM DO DIA 18/01/06:**  
**ONDE SE LÊ:** INDEFERIDO – PROT. 05/11/12228 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**LEIA-SE:** INDEFERIDO – PROT. 05/11/12228 V & L FLORIPA MALENSKI LTDA

**FICA INTERDITADO O IMÓVEL SITO ‘A RUA 24 DE MAIO Nº241 VILA INDUSTRIAL**  
 PROT. 05/08/1749 MATILDE GIACOMIM

**INDEFERIDOS**  
 PROT. 05/11/10819 JOSE C MAIA – PROT. 05/11/9782 IZABEL DE F QUIRINO CONSTANTINO – PROT. 05/11/6554 PATRICIA C DE S TERESANI – PROT. 05/11/6312 MARINA S AOKI – PROT. 05/11/10940 RODRIGO DESPOTIN – PROT. 05/11/9134 FRELS FAST FOOD LTDA

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**  
 PROT. 05/11/11532 FININVEST S/A NEGOCIOS DE VAREJO – PROT. 05/11/12264 LA ROCHETE BOMBOMIERE LTDA – PROT. 06/11/22 SANDRA DELLABRUNA – PROT. 05/11/10707 CAMILO ZAKIA – PROT. 05/11/12463 DUE STELLE COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA – PROT. 05/11/12612 ALINHACAMP COM. E SERVIÇOS LTDA – PROT. 05/11/12590 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI LTDA – PROT. 05/11/10624 MANOEL NELSON G JR – PORT. 05/10/55003 HUNTER DOUGLAS DO BRASIL – PROT. 06/11/530 ANA M S REBOLLA

**ENG.º RICARDO CHIMIRRI CANDIA**

Diretor Deptº. de Controle Urbano

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL**  
 PROT. 13800/99 DE VAL MISSIO

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL**

PROT. 03/10/46063 ASSOC. AMIGOS DO BAIRRO JARDIM DO VOVÔ – PROT. 05/11/11333 NELSON FONSECHI – PROT. 25632/76 MARCELO DE C ALENCAR

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL**  
PROT. 04/11/253 GEOVANNA C Z PEREIRA

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. E CONSTR. RESIDENCIAL**  
PROT. 05/11/1977 VERONICA R DA COSTA

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL**  
PROT. 23766/84 CARLOS R A DA SILVA

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. COMERCIAL**  
PROT. 05/11/8708 MARCOS S DE ABREU

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. E AMPLIAÇÃO COMERCIAL**  
PROT. 4506/73 TORIBIO BERTOZZI – PROT. 4583/54 MIGUEL DE FILIPPIS – PROT. 12128/50 HERMINIO H BERTANI

**DEFIRO PROJETO DE CONSTR. RESID./COMERCIAL**  
PROT. 05/11/10986 FLAVIO R DOS REIS

**COMPAREÇA O INTERESSADO – SEMURB EXPRESSO**  
PROT. 06/11/745 LUCIA H DE S PAZZETTI – PROT. 06/11/739 RODRIGO R GABRIELLI – PROT. 06/11/732 SERGIO F GARCIA – PROT. 06/11/729 EDVALDO E NOVAIS – PROT. 06/11/686 REGINA M M VIANNA

**DEFIRO A TRANSFERENCIA DE RESPONSABILIDADE TECNICO**  
PROT. 05/11/12457 EDSON S DE ANDRADE

**COMPAREÇA O INTERESSADO**  
PROT. 5396/97 MARIO MONTEIRO – PROT. 28759/74 GERALDINO J DE ABREU – PROT. 21466/53 JOSE V PINTO JR – PROT. 05/11/10990 ANA R M GAMEIRO

**DRA. SILVIA FARIA**

Diretora Depto° de Uso e Ocupação do Solo

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**Protocolo C 008.01.2006 – Dispensa de Licitação n° 007/2006 – Contrato n° 003/2006 – Objeto:** Contrato de prestação de serviços de Assistência Técnica de Perito. **Contratado:** DR. RENATO LUIZ BEVILACQUA DE CASTRO – **CRM n° 60.345/CPF n° 079.680.058-84. – Valor:** Pela regular e completa execução dos serviços fará jus a contratada à remuneração de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a iniciar-se a partir de 13/01/2006, encerrando-se em 12/01/2007.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

#### CONVOCAÇÃO

**CONVOCAMOS** a Sra. **AMANDA CRISTINA ZAMARIOLLI**, portadora do RG n.º 249978143, a comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, sob pena de ser entendido o não comparecimento como desistência da vaga para o cargo 47 - Técnico Informática Jr / Atendimento ao Usuário, para o qual foi aprovada e classificada em 13º lugar no Concurso Público 001/2003 desta empresa.  
Campinas, 01 de Fevereiro de 2006

(01, 02, 03/01)

#### CONVOCAÇÃO

**CONVOCAMOS** o Sr. **EDUARDO FLORENTINO DOS SANTOS**, portador do RG n.º 328673304, a comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, sob pena de ser entendido o não comparecimento como desistência da vaga para o cargo 47 - Técnico Informática Jr / Atendimento ao Usuário, para o qual foi aprovado e classificado em 14º lugar no Concurso Público 001/2003 desta empresa.  
Campinas, 01 de Fevereiro de 2006

(01, 02, 03/01)

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

**Tomada de Preços:** 001/2006 – Mão de obra temporária. - **Processo Administrativo n° 028/2005 – TP-DAF**

A Comissão de Licitações **DECIDE** por:

**HABILITAR** para a próxima fase do certame as seguintes empresas:

PAULI TIMER SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.

CACTUS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A Comissão de Licitações, após análise das propostas **DECIDE** por:

**CLASSIFICAR** a empresa **PAULI TIMER SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.**

**DECLASSIFICAR** a empresa **CACTUS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, em função de ter apresentado a taxa total de percentual acumulado, em desacordo com o item 16.1 do edital.

Prazo para interposição de recursos: **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste aviso.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações localizada na Rua Ataliba Camargo Andrade, n° 47 – Cambuí – Campinas/S.P nos horários das 08:30 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h.

Campinas, 02 de fevereiro de 2006

#### A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

#### RESUMO DE ADITAMENTO

**N.9 Contr.** 2003/3664; **Contr:** Itajubá Constr. Civil Mec. Ltda; **CP** 08/04; **objeto:** esgotamento sanitário Barão Geraldo e Jd. Palmares; **vigência:** prorrogada por mais 2 meses.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES**

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Convite: 2006/006** – Aquisição de licença de uso do software Oracle, incluindo atualização e suporte. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa Bertini Comércio e Serviços de Informática Ltda., valor total R\$ 18.484,61.

#### INABILITAÇÃO

**Convite: 2006/009** – Prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de ar condicionado do edifício sede da SANASA. **COMUNICAMOS** a inabilitação da empresa Climacamp Engenharia e Serviços Ltda, por não atender ao item 5.1.1 do edital. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### HOMOLOGAÇÃO

**Pregão n. 2005/124** - Presencial. **Objeto:** Aquisição de barramento, bucha de bronze, chapa, cantoneira, chato de aço e tarugo. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total por lote a empresa Aladim Comércio de Ferro e Metais Ltda. Lote 2: R\$ 1.730,98, Lote 6: R\$ 4.479,96 e Lote 7: R\$ 1.150,80. Cantinho do Ferro Ltda. Lote 5: R\$ 4.493,28.

#### REVOGAÇÃO

**Pregão n. 2005/124** - Presencial. **Objeto:** Aquisição de barramento, bucha de bronze, chapa, cantoneira, chato de aço e tarugo. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação dos lotes 1, 3, 4 e 8 do presente processo licitatório, de acordo com artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, por não haver propostas classificadas para tais lotes.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

#### EDITAL N.º 01/2006 - CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam os familiares das pessoas sepultadas no **Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição**, na quadra, sepulturas e período abaixo indicado, **CONVOCADOS** a comparecerem na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 1932, s/nº, bairro Ponte Preta, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme estabelecido no parágrafo 1º dos artigos 16 e 30 do Decreto n.º 6262/80, que regulamenta o funcionamento dos cemitérios municipais.

**Quadra 34 (trinta e quatro), adulto** – Sepultados no período de 29 de março de 2002 a 11 de setembro de 2002;

**Total de sepulturas:** 746 (setecentos e quarenta e seis).

Campinas, 30 de janeiro de 2006

**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**

Presidente da SETEC

(01, 02 E 03/02)

#### COLSETEC COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC HOMOLOGAÇÃO

**Carta Convite N° 03/2006 - Protocolo N° 7744** de 21 de novembro de 2005 **Homologo** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade **Carta Convite**, pelo período de 04(quatro) meses, **adjudicando** a favor da licitante **Campina Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**, com o valor mensal estimado de R\$ 2.669,43.

Campinas, 31 de janeiro de 2006

**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**

Presidente da Setec

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Campinas, nos termos do disposto no artigo 86 do Regimento Interno, **torna público** que realizará, no **dia 14 de fevereiro de 2006, terça-feira, às 14h00, no Plenário do Legislativo**, à Av. Anchieta, 200, Audiência Pública para debater o seguinte item: **I – Projeto de Lei Complementar n° 4/2005, Processo n° 151919**, de autoria do Vereador Rivail Euclides Peixe que, “Dispõe sobre obrigatoriedade de instalação de medidores de água em cada unidade autônoma dos Conjuntos Habitacionais Multifamiliares e de uso Comercial e de outras providências”.

Campinas, 02 de Fevereiro de 2006

**RIVAIL EUCLIDES PEIXE**

Comissão de Administração Pública - Presidente

## DIVERSOS

#### EDITAL DE EXTRAVIO

**MAURICIO ALVES SOARES ME**, Empres sitada a Rua Luan Carlos Domingos Gloria n°25 Jd. Rosália Campinas SP CNPJ N°04.928.457/0001-11 IE 244.901.450.119 pelo presente edital **Comunica** o **extravio** do talão de Nota Fisca D 1 N°04, sequencia 151 a 200 **DECLARA** ainda que não responsabiliza pelo uso indevido do mesmo.

(02, 03, 04/02)

#### EDITAL DE EXTRAVIO

**LUIZ CARLOS AFFONSO ROSTICERIA - ME** CNPJ 07.423.027/0001-36 **COMUNICA** o **extravio** de Notas Fiscais n° 51 e 52, do Talao Modelo D1, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

(25/01, 02 E 03/02/06)

#### EDITAL DE EXTRAVIO

**E. POLASTRO MANUTENÇÃO M.E.**, estabelecida à Rua Padre Francisco Lana, 09 - Santa Odila - Campinas/São Paulo, inscrita no CNPJ 02. 206. 353 / 0001 -78 e IE 244.610.000.110, **COMUNICA** que foram **extraviados:** Livro de registro de entrada n° 1; Livro de apuração de ICMS n°1, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(03, 04, 07/02)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Finanças

Edital de Notificação do Lançamento do IPTU e Taxas / 2006, conforme inciso I, do artigo 28, combinado com os artigos 22 a 24 da Lei 11.109/2001

## IPTU E TAXAS 2006

Legislação de regência: Leis Municipais nºs 6.355/90, 6.361/90, 11.111/01 (alterada pelas leis 12.176/04 e 12.445/05) e Decreto 15.358/2006.

### CALENDÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTO DOS CARNÊS

CEP DO ENDEREÇO DE ENTREGA DO CARNÊ	PERÍODO PARA ENTREGA PELO CORREIO*	VENCIMENTO (COTA ÚNICA E 1ª PARCELA)
13000-000 a 13019-999	De 27/01 a 07/02/2006	14/02/2006
13020-000 a 13029-999	De 27/01 a 08/02/2006	15/02/2006
13030-000 a 13049-999	De 27/01 a 09/02/2006	16/02/2006
13050-000 a 13057-999	De 27/01 a 07/02/2006	14/02/2006
13058-000 a 13062-999	De 27/01 a 08/02/2006	15/02/2006
13063-000 a 13079-999	De 27/01 a 09/02/2006	16/02/2006
13080-000 a 13089-999	De 27/01 a 07/02/2006	14/02/2006
13090-000 a 13093-999	De 27/01 a 09/02/2006	16/02/2006
13094-000 a 13109-999	De 27/01 a 08/02/2006	15/02/2006
13110-000 a 13119-999	De 27/01 a 09/02/2006	16/02/2006
13120-000 a 13139-999	De 27/01 a 08/02/2006	15/02/2006
IMOBILIÁRIAS -IMÓVEIS CADASTRADOS	De 27/01 a 06/02/2006	13/02/2006
APOSENTADOS / PENSIONISTAS-CADASTRADOS	De 27/01 a 10/02/2006	17/02/2006
ENDEREÇO DE ENTREGA FORA DE CAMPINAS	De 30/01 a 10/02/2006	17/02/2006
SEM ENDEREÇO DE ENTREGA / INCOMPLETO		17/02/2006

**\*A 2ª VIA DO CARNÊ DE IPTU/2006 SOMENTE SERÁ DISPONIBILIZADA APÓS O ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA A ENTREGA PELO CORREIO E MEDIANTE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.**

**DATA DA NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO: 01/02/2006 (PUBLICADO NO D.O.M. DE 01/02/2006.)**

**DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR IMPUGNAÇÃO: 07/03/2006**  
(ARTIGOS 23, 24 E 37 DA LEI 11.109/01)

Este edital **NÃO** se aplica aos imóveis NÃO-RESIDÊNCIAS (COMÉRCIO / INDÚSTRIA) notificados em edital específico, publicado em D.O.M. de 01/02/2006

### POSTO DE ATENDIMENTO – IPTU E TAXAS 2006

Período de 01/02/2006 a 24/02/2006

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
SALÃO VERMELHO - PAÇO MUNICIPAL	Avenida Anchieta, 200 – Térreo - Centro	Das 8h30 às 16h

### ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Para atualizar o cadastro é necessária a apresentação de RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de propriedade.

### ISENÇÕES

1) O prazo para protocolizar o primeiro pedido de isenção para aposentados, pensionistas e ex-combatentes para 2006 expirou em 30/09/2005. Os novos pedidos para 2007 poderão ser protocolizados no período de 03/04/2006 a 30/09/2006;

2) Excepcionalmente para o ano de 2006, os proprietários com direito a Isenção para Habitação Popular e os beneficiários do Amparo Social ao Idoso, que preencherem todas as condições, poderão requerer a isenção até 31/03/2006.

Outras informações: Ligue 156, acesse o site: <http://www.campinas.sp.gov.br> ou procure o posto de atendimento tributário.

## APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



**Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!**

<b>Papel</b>	<b>3 a 6 meses</b>
<b>Nylon</b>	<b>Mais de 30 anos</b>
<b>Pano</b>	<b>De 6 meses a 1 ano</b>
<b>Plástico</b>	<b>Mais de 100 anos</b>
<b>Filtro de Cigarro</b>	<b>5 anos</b>
<b>Borracha</b>	<b>Tempo indeterminado</b>
<b>Madeira pintada</b>	<b>13 anos</b>
<b>Vidro</b>	<b>Tempo indeterminado</b>
<b>Metal</b>	<b>Mais de 100 anos</b>
<b>Chiclete</b>	<b>5 anos</b>

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO  
PROGRAMA  
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:  
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR  
TELEFONES DO D.L.U:  
3272-4405/3273-0689**

### PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

**Orgânicos:** Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

**Rejeitos:** Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

**Não recicláveis:** Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

**COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.**

### PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

**Papel:** Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

**Plástico:** Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

**Metal:** Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

**Vidro:** Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.